SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamamento Público 01/2018 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que de segunda-feira a sexta-feira das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, no setor de licitações, na Rua Marechal Floriano nº 488, sala 18 estará credenciando pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, a serem contratados por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 17 de dezembro de 2018

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:3D708074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 07/2018
A **ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 07/2018, objetivando Aquisição de equipamentos e materiais para modernização do Sistema de Iluminação Pública, por arrendamento operacional, incluindo instalação e/ou substituição de luminárias convencionais já existente por luminárias equivalentes de tecnologia LED (Light Emitting Diode), incluindo manutenção corretiva e preventiva, para melhor eficientização energética da iluminação pública dos Municípios do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA (SRP), está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: planejamento@comaja.com.br .

Ibirubá/RS, 17 de dezembro de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5F99C3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no município de Santa Cruz do Sul – RS, pelo fone (51) 3715- 6590, pelo site **www.cisvalerp.com.br** ou pelo e-mail **cisvale@santacruz.rs.gov.br.**

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2018

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Publicado por:
Eduarda Bringmann
Código Identificador:013597F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-02

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pela Sra Cristiane Oliveira Packer, CPF nº 081.115.039-97, RG nº 6.058.470, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
27	**500**	Ampola	Cloreto de sódio 10% 10 ml 2238	0,2800	140,00
30	**250**	Ampola	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml injet c/10 ml	1,9800	495,00
53	**340**	Frasco	Glicerol 120mg/ml solução retal (enema) frasco 250ml	4,8000	1.632,00
78	**8.000**	Unidade	PLANTAGO (Plantago ovata Forssk.) Pó p/dispersão oral Sache 5 g	0,9000	7.200,00
(Nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais)					9.467,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:657FA65F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-04

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS** e **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, Encantado – RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, neste ato representada pelo Sr(a). Renata Casagrande Galiotto, CPF nº 488.351.100-68, RG nº 8043627945, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
7	**238.000**	Unid	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimidos	0,7200	171.360,00
8	**4.000**	Frasco	Amoxicilina+Clavulanato 50+12,5mg/mL frasco com 100mL	30,0000	120.000,00
46	**5.100**	Frasco	Estrógenos Conjugados 0,625mg (comprimido)	0,7880	4.018,80
(Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)				TOTAL	295.378,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:588ACCA6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-06

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Rua BR 480 nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) Gleison Sachet, CPF nº 650.526.920-72, RG nº 8051134719, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
14	**127.000**	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10mg (comprimido e/ou cápsula) hioscina.	0,4150	52.705,00
20	**33.800**	Unidade	Cetoconazol 200mg (comprimido ou cápsula)	0,1740	5.881,20
40	**73.000**	Unidade	Diclofenaco sódico 50mg **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,1500	10.950,00
86	**33.500**	Ampola	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	0,8990	30.116,50
					99.652,70
(Noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)				**TOTAL**	**99.652,70**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva - Oab 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4AD0B1C3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-05

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, com sede na Rua Rodovia Itapira x Lindoia, Km 14, Bairro Ponte Preta, Itapira - SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo Sr(a). Adriano Gomes dos Santos, CPF nº 281.036.848-13, RG nº 30329399, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
37	**1.080.000**	Unid	Diazepam 10mg (comprimido ou cápsula)	0,0660	71.280,00
38	**785.000**	Unid	Diazepam 5mg (comprimido ou cápsula)	0,0600	47.100,00
47	**540.050**	Unid	Fenobarbital 100mg (comprimido ou cápsula)	0,0920	49.684,60
48	**4.400**	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml solução oral c/ 20 ml	2,9000	12.760,00
50	**2.850**	Ampola	Fitomenadiona (Vit K1) 10 mg injet c/1 ml	1,0800	3.078,00
60	**112.000**	Unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg (comprimido)	0,7300	81.760,00
61	**180**	Tubo	Lidocaína 2% com vasoconstritor caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada tubete	1,3800	248,40
63	**160**	Tubo	Lidocaína 2% sem vasoconstritor caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada tubete	1,3800	220,80
81	**13.600**	Unid	Prometazina 25mg/ml ampola 2ml	1,7000	23.120,00
(Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)				**TOTAL**	**289.251,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A74FD956

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-07

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo Sr(a). Mauricio Maciag CPF nº 039.087.819-73 e RG nº 6.794.362-7 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
17	1.200	Unidade	Carbamazepina 200mg (comprimido liberação controlada) FORA RENAME	1,0000	1.200,00
25	128.000	Unidade	Clonidina cloridrato 0,150mg cp	0,2500	32.000,00
79	7.000	Unidade	Pramipexol 0,25mg comprimido	0,4000	2.800,00
(Trinta e seis mil reais)				**TOTAL**	**36.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:82D02C40

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-08

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua Travessa Escobar, nº 222/224, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.656/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Lino Lopes Zinn, CPF nº 921.341.730-68, RG nº 5061910401, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
58	**156.000**	Unidade	Isossorbida dinitrato 10mg (comprimido ou cápsula)	0,2240	34.944,00
(Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)				**TOTAL**	**34.944,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A47783AC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-15

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS,** e **Nds Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Avenida Egydio Munaeetto s/n, Bairro Cesar Park, Toledo - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). Vanessa Benitz Berwanger, CPF nº 058.413.599-83, RG nº 8.865.881-7, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
6	32.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral c/60ml c/copinho	3,8100	121.920,00
11	17.800	Unidade	Azitromicina Suspensão - Azitromicina 600-200mg/5ml, Pó Para Suspensão, 15ml Após Reconstituição. Acompanha Seringa Para Doseamento.	6,1000	108.580,00
80	7.000	Frasco	Prednisolona 3mg/ml 100ml c/copinho	5,8999	41.299,30
(Duzentos e setenta e um mil, Setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)				**TOTAL**	**271.799,30**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este Contrato se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – Oab 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:3B840AF5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-18

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Avenida São Paulo. nº 862, Bairro São Geraldo, (Porto Alege) - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a). Joice Maria Oliveira de Oliveira, CPF nº 564.752.410.91, RG nº 1021835242, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
54	10.540	Unidade	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG CP	1,0000	10.540,00
70	440.000	Unidade	Metoprolol tartarato 100mg (comprimido ou cápsula)	0,2600	114.400,00
(Cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais)				TOTAL	124.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4E24FC4F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-03

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Biolab Sanus Farmaceutica Ltda**, com sede na ROD FERNÃO DIAS, S/Nº, KM 933 NORTE, BAIRRO PESSEGUEIROS, S/N, Bairro dos Pessegueiros, Extrema – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.833/0016-84, neste ato representada pelo Sra. Simone Qulyome Watanabe, CPF nº 171.072.428-57, RG nº 15.504.687-1 SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
45	**3.100**	Tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal tubo 50g c/aplicador	13,0000	40.300,00
(Quarenta mil e trezentos reais)				TOTAL	**40.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:36E85CB8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-20

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para a Saúde Ltda**, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 601, sala 101, Bairro São Cristovão, Lajeado - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04, neste ato representada pelo Sr(a). Welton Everson Lüdtke, CPF nº 621.096.000-63, RG nº 5053073093, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
57	120	Frasco	Iodofor aquoso 10% frasco 1000ml	27,0000	3.240,00
(Três mil, duzentos e quarenta reais)				TOTAL	3.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Testemunhas:
Este Contrato se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – Oab 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6D748C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017. Data: 27.12.2017. Celebrado entre o Município de Alegria LOCATÁRIO e ALEXANDRE FULBER, inscrito no CPF sob o n° CPF nº 629 434 720 34, RG 1048608838, residente e domiciliado no interior do município de Alegria-RS, saída para o município de Inhacorá, doravante denominado **LOCADOR** Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e reajuste dos valores do Contrato n° 150/2017, firmado entre as partes em 27/12/2017, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com o valor mensal de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais), reajustado conforme clausula quarta do contrato, em um percentual de 8,72%. Perfazendo um total de R$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas firmadas Contrato nº 150/2017 de 27 de dezembro de 2017. Data: 13.12.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:73091FC5

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2015.

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato do 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2015, publicado no dia 02 de fevereiro de 2015 nos termos abaixo:

Onde se lê:
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.
Data: 02.02.2015. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **JORNAL SEMANAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 92 152 651/0001-15. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato o Termo Aditivo vigorará do dia 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com o valor de **R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)** por centímetro coluna, reajustado em um percentual de 9,69%, conforme correção determinada na Clausula quarta do contrato. Para cobertura das despesas, o Município lançará mão de recursos constantes no Orçamento vigente, conforme segue: 0201 2002 36 0001 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0401 58 0001 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0501 70 0001339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, também Fica vinculado ao contrato como fiscal Sr Olivio Osmar Springer, Secretário Geral do Governo, matricula n. 1365. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas firmadas no Contrato nº 022/2015 celebrado em 02 de fevereiro de 2015. Data: 13.12.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.
Data: 02.02.2015. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **JORNAL SEMANAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 92 152 651/0001-15. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato o Termo Aditivo vigorará do dia 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com o valor de **R$ 3,03 (três reais e três centavos)** por centímetro coluna, o presente valor não foi reajustado em vista de acordo pactuado com o contratante. Também Fica vinculado ao contrato como fiscal Sr Olivio Osmar Springer, Secretário Geral do Governo, matricula n. 1365. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas firmadas no Contrato nº 022/2015 celebrado em 02 de fevereiro de 2015. Data: 13.12.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1F871CBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de alimentícios que formam a Cesta Básica para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social constatados a partir de Laudo Social do Município de Alegria - RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2019, ás 10:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:129C412B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018
OBJETO – Fornecimento de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Alegria -RS, durante o ano/exercício de 2019, onde o licitante vencedor, deverá colocar o combustível à disposição do Município para abastecimento de seus veículos e máquinas rodoviárias, numa distância máxima de até 5 km do parque de máquinas. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de janeiro de 2019, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 e das 13;00 às 17:00 horas ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria – RS, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A3D8D829

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.
Data: 02.01.2018. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alegria e a Empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06. Objeto: PRORROGAÇÃO por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 03 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2020. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas firmadas no Contrato nº 002/2018 celebrado em 02 de janeiro de 2018. Data: 17.12.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C2A772A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 112/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada**: MARINA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo de entrega do veículo contratado), a contar de 15 de dezembro do corrente ano, para o fornecimento de veículo tipo furgoneta - FIAT FIORINO HARD WORKING, 1.4, BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2018 – ambulância para simples remoção/ambulância tipo A, com garantia de, no mínimo, doze meses, sem limite de quilometragem, para a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme Termo de Compromisso n.º 430047171219083074 Ministério da Saúde, e conforme especificações contidas no Anexo I do instrumento. **Prazo**: 15/12/2018 a 15/01/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:62712B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 116/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARINA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo de entrega do veículo contratado), a contar de 14 de dezembro do corrente ano, para o fornecimento de veículo tipo van/microonibus (FIAT DUCATO MULTI LONGO, ANO 2018, MODELO 2018) para transporte de passageiros para a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do instrumento, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. **Prazo:** 14/12/2018 a 14/01/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C1752ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionados e unidades ventiladores para a nova sede da Câmara Municipal de Alvorada, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Projeto Executivo de Climatização – Anexo VII.
DATA ABERTURA: 03 de janeiro de 2019 - **HORÁRIO**: 15 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 2º andar – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail licita@camara-alvorada.rs.gov.brtelefone:3483-9403

Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 18 de dezembro de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:4C2F61B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 254/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Eliane Teresinha Brandão, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1988000534, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CFD3699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 254/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Eliane Teresinha Brandão, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1998100407, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5428963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2334/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Roberto Silva Marcolino, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018109089, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dia do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:998781BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Silvia Regina Ritta de Mello do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109253, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D0CDB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2388/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108438, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84D24D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2360/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Enildo da Silva Pacheco, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108195, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, a contar de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dia do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49F75FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Isadora Perotto Scheafer do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018109242, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 31 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A74EAA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Neusa Teresinha Ribeiro Nazari do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018108888, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A16A75E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2467-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Simone Markowski Rost do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108323, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E13442EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2475/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 248/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Miguel Espindola Goulart, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1984000286, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FE33BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 35870/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Ângela Biegler De Oliveira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, matrícula funcional n.º 2010104628, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:446ABB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2513/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 272/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Juarez Laubina Oliveira, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 1999101130, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 07 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C2FC1C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2598/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 38308/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Camila Luzia de Siqueira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2010104773, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57E79A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2599/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lucia Marina Steinmetz do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108522, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BE432CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Aline Lopes da Silva Rodrigues do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109254, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6F1A26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2514/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Ildefonso Milcharek, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108400, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7EC8BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 028/2018 A, Pregão Eletrônico 029/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios tem por finalidade atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Contratada: Andréia Borck Scheer Eireli

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	**CAFÉ EM PÓ** Torrado e moído, extra forte, 100% puro, com selo da ABIC, tipo exportação, embalo a vácuo, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega. Marca: Cereja	KG	700	12,50
2	**AÇÚCAR BRANCO REFINADO** Açúcar refinado, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalagem de 1kg lacrada, validade de 1 ano a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Marca: Alto Alegre	KG	2000	1,94
8	**MISTURA PARA BOLO LARANJA** Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, no sabor laranja, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. Marca: Apti	KG	300	5,30
13	**MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE** Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, e cacau em pó, no sabor chocolate, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. Marca: Apti	KG	300	5,30
17	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Acondicionada em embalagens de 1Kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deve conter as informações do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Orquídea	KG	500	2,05
19	**DOCE DE FRUTAS MORANGO** Doce de frutas cremoso, produzido a partir da polpa da fruta, no sabor morango, de boa qualidade. Embalagens de 1kg, lacrada. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: Lippert	KG	700	5,92
22	**CHÁ ERVA - DOCE** Chá de erva-doce, em sachê - Caixa com 10 sachês de 10g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 meses a contar da de entrega. Marca: Bom Gosto	CX	500	1,45
28	**CHÁ CAMOMILA** Chá de camomila, em sachê - Caixa com 10 sachês de 10g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 meses a contar da de entrega. Marca: Bom Gosto	CX	500	1,50
35	**MOLHO PRONTO** Molho de tomate tradicional pronto para consumo. Em embalagem original de 340g, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, com lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega do produto. Ingredientes mínimos necessários: Tomate, cebola e sal. Marca: Bonare	UN	700	1,10
36	**MILHO PIPOCA** Milho para pipoca tipo l, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Marca: Tordilho	KG	400	3,59
39	**FILTRO PARA CAFÉ** Filtro para café, descartável, nº 103, caixa com 30 unidades. Produto confeccionado em papel na cor branca. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marca: Brigitta	UN	500	3,59
40	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** Fermento em pó químico: boa qualidade. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Sem glúten. Embalagem de 100g cada. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: Good	KG	150	15,75
43	**REFRIGERANTE 2 LT** Refrigerante no sabor guaraná. Em embalagem original de 2 litros, com registro na ANVISA, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Marca: Skap	UN	1500	3,75
44	**MASSA ESPAGUETE** Macarrão tipo espaguete com ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses. Marca: Flor de Lis	KG	500	2,71
46	**LEITE CONDENSADO** Leite condensado, obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Recipientes de folha de flandres íntegros ou embalagens tipo "tetra pak", com 395g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Italac	UN	700	3,24
48	**SAGÚ** Sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagens de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Tordilho	PCT	200	2,87
50	**COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR** Coco ralado seco e sem açúcar, em embalagem de 100g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: Apti	UN	300	2,88
57	**MILHO PARA CANJICA AMARELA** Milho para canjica amarela, acondicionado em embalagens de 500g, contendo informações sobre o produto, data de fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: Tordilho	PCT	300	1,04

Alvorada, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:65F2F0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2693/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2693/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 33356/18, que determina a aplicação de Advertência ao servidor. Determinar o ressarcimento do valor dispendido pelos cofres públicos ao efetuar o pagamento da infração de trânsito. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8D4C9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.758/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora Claudia Araújo Da Silva Cicognani, Procuradora, matrícula nº 2007103407, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1777B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.759/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 42.045/2018, a servidora Viviane Rodrigues Alves, CC III - Coordenadora, matrícula nº 2018109109, Licença Nojo, no período de 09 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:90B9CE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.760/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 41.987/2018, ao servidor Gibrahn Chedid Eizerik, Médico Clínico, matrícula nº 2014107569, Licença Nojo, no período de 11 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D3C66D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.761/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 41.989/2018, a servidora Simone Braga Chedid, Médica Gineco Obstetra, matrícula nº 2012106125, Licença Nojo, no período de 11 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:FB59BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.762/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 41.984/2018, ao servidor Airton Eizerik, Médico Gineco Obstetra, matrículas nº 2000101156 e nº 2012106115, Licença Nojo, no período de 11 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:21662E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de veículos e equipamentos necessários para a manutenção e conservação das redes de esgoto do município de Alvorada no que diz respeito ao hidrojateamento em benefício dos munícipes, sendo o início das disputas de preço o dia **4 de janeiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.pregaobanrisul.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9B4459DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1187

14/12/2018- Portaria n° 1187/2018- Exonera, MAYLYN ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3370, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9F1F20AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1188

14/12/2018 - Portaria nº 1188/2018 - NOMEIA a servidora MAYLYN ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0497FD25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2018

DECRETO Nº 053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arroio dos Ratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando Parecer Atuarial elaborado em 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1° do art. 2° da Lei nº 3.841 de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1° Fica instituído, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018, conforme as seguintes alíquotas periódicas:

(Ver tabelas no decreto orginal)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:3C581C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2018

DECRETO nº 054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente de trabalho dos servidores do Município de Arroio dos Ratos/RS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019, será o que segue:

SETORES/SECRETARIA	HORÁRIO
ESF's	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	7h às 13h
Setores da Secretaria Municipal de Saúde	8h às 14h
Secretaria Municipal da Fazenda	8h às 14h
Secretaria Municipal de Administração	8h às 14h
Secretaria Municipal da Agricultura	8h às 14h
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8h às 14h
Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social	8h às 14h
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	8h às 14h
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo*	8h às 14h
Conselho Tutelar	8h às 14h

Art. 2º Que o horário de expediente de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo* será das 8h às 14h, a contar de 02 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 050/2017 e 052/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:3BD4D230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 055/2018, nono do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto: aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 001. Redução de 10,11% sobre o valor do óleo diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,0788 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 251.510,14 (duzentos

e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos). Assinatura: 14/12/2018.

Barracão – RS, 17 de Dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1B1C672D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2018
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede na Av. Guilherme Winter, nº 65, Centro, em Bom Princípio, representado por seu Prefeito Municipal **FABIO PERSCH**, conforme dispõe o art.31, §1º da Lei Federal nº 13.465 de 17 de Julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9310 de 15 de março de 2018, e art.23 §1º da Lei Municipal nº2646/2018, FAZ SABER AOS LINDEIROS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS que Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO, da área situada na Localidade de Nova Colúmbia, neste Município, com as seguintes características um terreno com área de 93.675,33m2, com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE divide com a propriedade de Osvino Schlindwein; ao Sul divide com propriedade de Gaspar Oscar Ledur, ao Leste divide com propriedade de Osvino Schlindwein, e ao Oeste, divide com propriedade de José Schmitz. representada por meio do mapa descritivo constante do presente edital, matrícula nº 27.701 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS.
LINDEIROS PROPRIETÁRIOS: IRINEU SESTARI, CPF 152.590.210-53, RUA SAIBREIRA Nº 207, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CESAR LUIS BAUMGRATZ, CPF 391.104.190-04, RUA SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ Nº 70, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SOLANGE GENZLER, CPF 003.034.820-01, RUA SANTA RITA, CASA 02, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RONALDO FERREIRA DA SILVA, CPF 021.827.580-38, RUA SANTA RITA Nº 239, AP 07, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANGELA INES KERKHOFF, CPF 010.171.270-77, RUA SANTA RITA, CASA 09, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GUSTAVO HENRIQUE RORATO, CPF 029.283.340-76, RUA SANTA RITA, CASA 10, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 556.620.130-04, RUA SANTA RITA Nº 239, AP 11, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONAS BACK, CPF 025.018.290-42, RUA DOS EUCALIPSTOS Nº 100, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SILVANO HENZ, CPF 389.202.040-04, ESTRADA MUNICIPAL JULIO REDECKER Nº 2442, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LIBORIO HENZ, CPF 611.660.140-56, RUA SAIBREIRA Nº 275, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VENDELINO SCHUH, CPF 296.121.879-91, RUA A, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS , CEP 95765-000; ASTOR HALMENSCHLAGER, CPF 283.486.649-04, RUA SANTA RITA Nº 301, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDIO ANTONIO GROHE, CPF 241.676.900-63, RUA JOSÉ MALDANER Nº2443, PASSO SELBACH, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GERVASIO ALOISIO ROTHE, CPF 545.932.470-04, RUA SANTA RITA Nº 480, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NELSON LUIS ROHTE, CPF 592.597.870-68, RUA A, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDIO JOSE CHRIST, CPF 229.136.100-72, ESTRADA DO RONCADOR S/N, RONCADOR, FELIZ, RS, CEP 95770-000; ELOI PATZLAFF, CPF 889.380.770-04, MORRO CARRARD, SÃO VENDELINO, CEP 95775000; WALDIR FLACH, CPF 611.156.570-20, RUA SAIBREIRA Nº 334, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RENATO JOAO VEIT, CPF 220.808.560-49, RUA AUGUSTO JUCHEN Nº 450, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CELSO SILFREDO SCHLINDWEIN, RUA ARLINDO PASQUALINI Nº 252, NOVO HAMBURGO, RS, CEP 93525070; LAURO CANISIO BACK, CPF 492.232.599-91, RUA SÃO PAULO Nº 1155, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; PAULO CESAR PERSCH, CPF 642.800.390-20, RUA SAIBREIRA Nº 182, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FACTORY MOVEIS LTDA, CNPJ 04.919.880/0001-55, RUA SAIBREIRA Nº 182, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SILVINO IGNACIO LEDUR, CPF 055.079.520-00, RUA PEDRO FRIDOLINO SCHMITZ Nº 102, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FRANCISCO SCHMITZ, CPF 416.392.430-20, RUA SÃO PAULO Nº 920, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANTONIO SCHMITZ, CPF 349.066.570-87, RUA SÃO PAULO Nº 920, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JANETE VEIT, RUA SÃO PAULO Nº 936, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SALETE VEIT, CPF 596.674.350-91, RUA SÃO PAULO Nº 950, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IARA HANAUER, CPF 002.476.950-92, RUA DA CLÍNICA Nº 353, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOAO ENIO LEDUR, CPF 268.896.090-34, RUA PEDRO NEIS Nº 267, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 05.501.839/0001-27, AVENIDA DOM VICENTE Nº 20, DOM VICENTE, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIVAN SESTARI, CPF 981.757.180-72, RUA DA SAIBREIRA Nº 85, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONATAN PATZLAFF, CPF 042.973.510-30, RUA DA SAIBREIRA Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JANAINA PATZLAFF, CPF 042.964.470-17, RUA DA SAIBREIRA Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SANDRA BOHN, CPF 005.054.030-05, RUA RORAIMA Nº 274, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SADI LUIZ BERTOLLO, CPF 345.365.079-49, LOTEAMENTO JACOBI, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FABIO JUNIOR BERTOLLO, CPF 009.615.290-75, RUA SAIBREIRA Nº 216, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RITA BERTOLLO, CPF 026.966.580-30, RUA SAIBREIRA Nº 216, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; HIGINO LUCAS FERNANDES, CPF 102.952.590-00, RUA DA SAIBREIRA, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JORGE LUIZ FLACH, CPF 890.388.000-53, RUA SAIBREIRA Nº 399, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000.
OCUPANTES: LUIZ ANTONIO HAUSCHILD, BRASILEIRO, CASADO, JARDINEIRO, PORTADOR DO CPF 368.641.610-72, RG 8026297047, CASADO COM BEATRIZ BERNADETE RUPPENTAL, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, CPF 698.677.550-49, RG 8089756228, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº125, CASA 01, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IVO RUPPENTHAL, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 058.324.540-49, RG 1033190727, CASADO COM MARTHA MAFALDA RUPPENTHAL, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, CPF 754.607.420-72, RG 6004012925, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº125, CASA 02, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NERCI LUIS WILDCHEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MACENEIRO, PORTADOR DO CPF 005.738.440-11, RG 3077530578, RESIDENTE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, Nº1029, APTO 01, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUCIANO JOSÉ ANGST, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 247.068.680-68, RG 8024703921, CASADO COM NILSE KALKMANN ANGST, PORTADORA DO CPF 887.685.540-87, RG 1056813494, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VALDIR HOFMANN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO,

PORTADOR DO CPF 033.828.399-46, RG 4188785 SSP/SC, CASADO COM LUCIANE INÊS SCHAUREN HOFMANN, PORTADORA DO CPF 006.657.820-55, RG 1092770691, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº120, APTO 02, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CESAR CRISTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 006.880.520-96, RG 3094018301, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº120, APTO 03, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARLINDO MACIEL CEZAR, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 309.025.680-00, RG 2646401 SSP/SC, CASADO COM MARLI TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CEZAR, PORTADORA DO CPF 655.837.529-04, RG 3125559348, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº35, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIR LUIZ FRANK FRUHLING, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CASADO, PORTADOR DO CPF 933.396.660-91, RG 9084147827, CASADO COM JANETE MARIA RHODEN FRUHLING, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CASADA, PORTADORA DO CPF 834.567.240-04, RG 9084147827, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº818, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLEONIR FREY, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 825.008.190-00, RG 1081108282, EM UNIÃO ESTÁVEL COM EDINA LUISA DOS SANTOS, CONFORME CONSTA NA ESCRITURA PÚBLICA DE Nº 2.928, EXPEDIDA PELO TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO PERTENCENTA A COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 729.028.250-72, RG 4065486302, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº375, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; DEONILA CATARINA FREY, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 753.484.460-68, RG 6042604576, CASADA COM CANISIO FREY, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 247.246.610-20, RG 9008913411, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº385, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JORGE LUIZ FLACH, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 890.388.000-53, RG 4057030051, CASADO COM MARIA LISETE NEIS FLACH, PORTADORA DO CPF 727.235.130-68, RG 1051931622, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº399, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARCELINO LUIS HENTZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 007.470.610-17, RG 70854402266, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº467, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ 90.873.787/0001-99, COM SEDE NA AVENIDA GUILHERME WINTER, Nº 65, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ADILSON JOSÉ RAUBER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 005.792.590-99, RG 9084468439, CASADO COM TATIANA BRACHT, PORTADORA DO CPF 029.681.070-38, RG 1099278036, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 525, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JULITA ISOLDA URNAU, BRASILEIRA, SEPARADA, POTADORA DO CPF 937.349.210-15, RG 7076356571, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ROBERTO PATZLAFF, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 656.387.780-04, RG 1067918051, CASADO COM CLAIR PATZLAFF, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 537.970.000-49, RG 3063418391, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 130, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ROSA LÚCIA BRUCHEZ CERUTTI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIÁRIA, PORTADORA DO CPF 444.530.270-87, CASADA COM JOÃO BATISTA CERUTTI, PORTADOR DO CPF 223.856.060-20, RG 8015152071, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 235, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; BERNADETE JOTZ, BRASILEIRA, CASADA, JORNALISTA, PORTADORA DO CPF 442.493.730-53, RG 4029706779, CASADA COM MARCOS VINICIUS BERNASCONI, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO DE EMPRESA, PORTADOR DO CPF 454.001.990-20, AMBOS RESIDENTES NA RUA IRMÃO WEIBERT, Nº 743, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ELONIR SCHUCH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 012.883.780-25, RG 4632342 SSP/SC, REDISENTE NA RUA SANTA RITA, Nº 388, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FLAVIO KUHN, BRASILEIRO, CASADO, CERAMISTA, PORTADOR DO CPF 569.436.109-10, RG 7135977309, CASADO COM TERESINHA MARIA JUGES, PORTADORA DO CPF 789.331.539-34, RG 2850082 SSP/SC, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 323, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARNILDO JOSÉ HANZEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 760.396.099-15, RG 13R3102333 SSPPC/SC, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 321, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANA ERICA MACHADO, BRASILEIRA, VIUVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 402.025.690-04, RG 703804244-1, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 380, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARCÁDIO NICOLAU HANSEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 920.808.470-15, RG 5106254286, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 384, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GILSON JOSÉ DIEMER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 971.900.390-15, RG 1082278092, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 400, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VOLMIR WAPPLER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 726.955.820-34, RG 7056816775, CASADO COM ROSELAINE MARIA HENDGES, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 010.772.760-95, RG 5078764551, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 402 NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VILMAR KUHN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 026.654.899-70, RG 7107230844, EM UNIÃO ESTÁVEL COM ELISANDRA MARIA RINTZEL KUHN, CONFORME CONSTA NA ESCRITURA PÚBLICA DE Nº 2.202, EXPEDIDA PELO TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO PERTENCENTA A COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INDUSTRIÁRIA, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 430, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIR JOSÉ FACHINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, POTADOR DO CPF 893.962.270-72, RG 1043903416, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 524, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOÃO PAULUS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 332.064.650-87, RG 1052881891, CASADO COM LUCIA PAULUS, PORTADORA DO CPF 725.879.620-72, RG 1052881917, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA COLÚMBIA, Nº 534, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ORLEI LUIS MARMITT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 952.180.920-53, RG 3057039343, RESIDENTE NA ESTRADA COLÚMBIA, Nº 180, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SADI LUIZ BERTOLLO, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 345.365.079-49, RG 13R712914 SSPPC/SC, CASADO COM MARLETE CAZZOLI BERTOLLO, PORTADORA DO CPF 721.483.730-72, RG 5074050799, AMBOS RESIDENTES NA RUA SAIBREIRA, Nº 216, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSÉ RUFINO WELTER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 452.579.950-91, RG 1031182015, CASADO COM HERTA MARIA SCHNEIDER WELTER, PORTADORA DO CPF 854.868.500-00, RG, 1036783957, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 249, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; HIGINO LUCAS FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 102.952.590-00, RG 6021052251, CASADO COM JOAQUINA DOLVINA LUIZA FERNANDES, PORTADORA DO CPF 487.492.490-53, RG 5037536348, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 261, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ALOÍSIO IRINEU BRUCHEZ, BRASILEIRO,

SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 567.145.800-53, RG 2048103961, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 225, NOVA COLÚMBIA, BOM PEINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FRANCISCO ROHTE, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 388.084.470-49, RG 4029807072, CASADO COM ANA MARIA BACK ROHTE, PORTADORA DO CPF 767.218.090-87, RG 7032756194, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 315, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARIA ILSE BOURSCHEID, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 698.304.440-15, RG 7098030741, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 325, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOÃO ELTON BOGORNI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 721.021.790-87, RG 2042689303, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 421, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GELSON KIST, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 670.096.200-59, RG 1057678748, CASADO COM ELIANE BECKER KIST, PORTADORA DO CPF 010.796.980-78, RG 6078764161, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 320, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IVO JOÃO TEPE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 430.487.229-04, RG 622955 SSP/SC, CASADO COM GLORIA INÊS RIPPLINGER TEPE, PORTADORA DO CPF 026.324.809-76, RG 4134405895, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 324, MORRO TICO-TICO, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIR GASPAR GAUGER, BASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 721.452.340-04, RG 3067915243, CASADO COM MARIA GAUGER, PORTADORA DO CPF 643.666.180-87, RG 3067916531, AMBOS RESIDENTES NA RUA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 55, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARIA LIANE BOURSCHEID, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 004.135.630-65, RG 7082284022, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 60, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSÉ INÁCIO HENZ, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 611.659.800-53, RG 1055698623, CASADO COM EVI HENZ, PORTADORA DO CPF 698.733.130-87, RG 2065522076, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 86, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUIS FERNANDO GAUGER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 669.855.870-20, RG 1055706699, CASADO COM BERENICE GAUGER, PORTADORA DO CPF 003.381.390-60, RG 7082279592, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 2, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANTÔNIO REINALDO JACOBI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 337.495.150-34, RG 2048104779, RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; PAULO CESAR PERSCH, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 642.800.390-20, RG 8055698578, CASADO COM CATARINA HENZ PERSCH, CPF 721.453.900-49, RG 4048102992, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 188, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NERI MULLER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 515.149.470-53, RG 2048960823, CASADO COM GENECI DO NACIMENTO QUARESMA MULLER, PORTADORA DO CPF 754.592.480-00, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 185, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NELSI MARIA MOSSMANN SPIES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 985.931.539-68, RG 8101378481, CASADA COM ELMO JOSÉ SPIES, RG 6973140 SSP/SC, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 215, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GEOVANI EDUARDO BALD, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 994.835.210-68, RG 7086946717, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 1031, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; AIRTON WEIRICH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 969.591.340-72, RG 9076275611, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 1041, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IVANOR FONTANARI, BRASILEIRO, CASADO, SERVENTE, PORTADOR DO CPF 746.484.030-53, RG 6060153696, CASADO COM MARIA LIANE FONTANARI, PORTADORA DO CPF 643.675.680-94, RG 1060148259, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 218, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDINEI LUIS WILMSEN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 643.679.400-04, RG 7063418755, CASADO COM MARIA MÁRCIA WILMSEN, PORTADORA DO CPF 751.250.210-91, RG 9067918525, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 208, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LISETE TERESINHA LEHNEM, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CPF 893.983.270-15, RG 1109936227, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 178, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ELIZABETE MARIA BATIROLLA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 032.658.150-21, RG 6099230441, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 125, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VALDIR KEMPER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF 698.302.660-87, RG 5067916378, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JULITA MACHADO, BRASILEIRA, SEPARADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 528.597.620-00, RG 1048604944, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 02, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONAS WANDERLEI THOMAS KLERING, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 007.821.360-60, RG 8078765636, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIVAN SESTARI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOVELEIRO, PORTADOR DO CPF 981.757.180-72, RG 9078413706, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 85, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLECIR LUIZA PRETTO ROLOFF, BRASILEIRA, CASADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 482.150.151-15, RG 6041912194, CASADA COM ERTON ROLOFF, PORTADOR DO CPF 593.507.680-20, RG 9110547801, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 220, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUCIANA TABORDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 004.632.270-18, RG 7082277976, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IRLEI DE FÁTIMA ROHTE, BRASILEIRA, CASADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 633406150-04, RG 7039775221, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LOIRMA TABORDA OTT, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 633.406.070-87, RG 9039778767, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SELOI FÁTIMA FIORI, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CPF 583.391.320-91, RG 4057970776, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 125, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSE SCHMIT SCHNEIDER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 643.682.380-87, RG 2027177621, CASADO COM NILCE BENETTI PACHECO SCHNEIDER, PORTADORA DO CPF 643.684.080-04, RG 1049374621, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; DELCI DE FÁTIMA BERSCH, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DO CPF 018.171.069-29, RG 3574212, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 59, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MÁRIO WEIRICH, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 300.287.950-91, RG 7078074924, CASADO COM LIRIA ECKSTEIN WEIRICH, PORTADORA DO CPF 889.767.690-15, RG 4048099628, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 1031, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GRACIELE FORTES STRACK WESCHENFELDER, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 020.160.240-70, RG 4094864354, CASADA COM RUDINEI JOSÉ WESCHENFELDER, PORTADOR DO CPF 005.247.530-16, RG 3081104279, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 115, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS,

CEP 95765-000; MICHELE FORTES STRACK MENEGHETTI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 020.160.230-07, RG 4094864495, AMBOS RESIDENTES NA RUA BOM FIM ALTO, S/N, BOM FIM, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JACOB VALTER KLERING, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 371.824.200-15, RG 9037805596, CASADO COM LURDES THOMAS KLERING, AMOS RESIDENTE NA RUA MORRO TICO-TICO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NATAN ASSMANN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 027.614.660-39, RG 1101765152, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 119, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIME STEFFENS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 427.792.430-15, RG 1036645313, CASADO COM ANITA STEFFENS, PORTADORA DO CPF 918.699.000-49, RG 8057784351, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 1033, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VILSON BUTTCHER, BRASILEIRO, CASADO, POTADOR DO CPF 326.554.360-91, RG 1030503849, CASADO COM WILMARINA TABORDA BUTCHER, PORTADORA DO CPF 453.094.770-04, RG 6030511891, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GILMAR KIST, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 909.158.520-04, RG 1067919116, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 98, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARELI TERESINHA SCHLEMMER, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DO CPF 616.436.100-15, RG 2062555665, RESIDENTE NA RUA JOSÉ MAIOLI, Nº 465, MONTE PASQUAL, FARROUPILHA, RS, CEP 95180-000;
Ficam os acima NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no endereço acima descrito, nos dias úteis, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme faculta ao art.19 de seguintes da Lei nº 13465/2017 e Lei Municipal nº2646/2018.

Bom Princípio, 06 de dezembro de 2018

FÁBIO PERSCH,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5A16E286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.795, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CEDE SERVIDORA À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício do Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Of. Nº 1355/18/GP, datado de 04 de dezembro de 2018,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Ceder a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, à Câmara dos Deputados, para ocupar o cargo de Secretária Parlamentar, por doze meses, a partir de 02 de janeiro de 2019, optante exclusivamente pela remuneração do cargo em comissão, cabendo à cessionária providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76DE8FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.789, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE**, matrícula nº 10155, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B51FB9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.790, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **GRASIELA MULLER**, matrícula nº 12012, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 03 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E228D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.792, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 37991/2018,

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:69D6A88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/18.

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de equipe, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados, no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa DD Vargas Terraplanagem Comércio, Areia, Brita Ltda. interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações que desclassificou a licitante na fase de propostas do certame, e que se encontra a disposição no Depto. de Compras/Custos e Licitações, para conhecimento. Isto posto, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para, querendo, ofertar contrarrazões

Campo Bom, 17 de dezembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9FDBD132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.264/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Contrato: nº 76/2018 de 14/12/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reparos e pintura nos prédios da EMEI Mundo Criança e EMEF Construindo o Saber.
Contratado: CLAUDIR DE SOUZA 76119289020 - CNPJ nº 26.078.474/0001-40
Valor correto: R$ 7.300,00
Vigência: a contar da assinatura, por um período de 60(sessenta) dias.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BED6BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.249/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Contrato: nº 77/2018 de 17/12/2018
Objeto: celebração de contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA – VRT, para fins de aquisição de medicamentos e serviços em saúde para o exercício de 2.019.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA – VRT – CNPJ 07.242.772/0001-89.
Valores: Taxa Administrativa mensal R$ 1.045,00 / Estimativa aquisição Medicamentos R$ 320.000,00 / Estimativa aquisição serviços de saúde R$ 250.000,00.
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F4D5541F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviço de preparo de terreno para ante salas de ordenha.
VALOR: R$ 10.080,00.
CONTRATADA: ALESSANDRA SILVA MATTIONI.
CNPJ: 31.506.913/0001-08

EDER LUIS BOTH
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A82421FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de profissional capacitado para palestrar sobre o tema "Semana de Valorização à Vida".
VALOR: R$ 7.990,00.
CONTRATADA: SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.316.297/0001-15

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:AACA8856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento veicular para 6 (seis) veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 420,00 mensais, totalizando R$ 5.040,00
CONTRATADA: FARIA E PLETSCH T RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
CNPJ: 18.751.451/0001-26

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B7253ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de enfeites e luminárias para a decoração natalina.
VALOR: R$ 6.965,00.
CONTRATADA: SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.628.544/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B5DBCE15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Limpeza de caixas d'água do município.
VALOR: R$ 2.500,00.
CONTRATADA: JOÃO MACHADO DE ALMEIDA
CPF: 485.621.060-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A2F182B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Serviço de assentamento de pedras irregulares, quebra de pedras irregulares e colocação de meio fio.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 57/2018 Processo Licitatório nº 181/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: CLARICE TEREZINHA GODOI/CNPJ 07.913.301/0001-55
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1535CB5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 12/2018
OBJETO: Aditado por mais 90 (noventa) dias. Aquisição de material de construção.
CONTRATADA: AGROWEL AGROPECUARIA WESCHTER LTDA/CNPJ 02.383.141/0001-66, COMERCIO DE MÓVEIS MZ LTDA-ME/CNPJ 04.657.160/0001-69.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:59176D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 12/2018
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR: 8.455,00

Contratada:
AGROWEL AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ 02.383.141/0001-66.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5F56B80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Instalação de transformador de 112,5 kwa, para utilização na 19ª Mateada e Folclore na Praça Municipal Carlos Chiapetta, durante os dias 11 a 16 de dezembro de 2018.

Contratada:
RGE RIO GRANDE ENERGIA
CNPJ: 02.016.439/0001-38.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C5916037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Publicação de Encarte Especial.
VALOR: R$ 4.000,00.

Contratada:
RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
CNPJ: 92.821.701/0001-00.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4856A5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 381/2018

DECRETO Nº 381, de 11 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339039000000000000.259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 800,00
Total..... R$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.256 - Material de Consumo R$ 800,00
Total..... R$ 800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4E6A965F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 382/2018

DECRETO Nº 382, de 11 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000.91 - Material de Consumo
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A0EB9A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 383/2018

DECRETO Nº 383, de 11 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 400,00
Total..... R$ 400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1AC1FB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 384/2018

DECRETO Nº 384, de 12 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 99.950,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3449052000000000000.624 - Equipamentos e Material Permanete
R$ 99.950,00
Total..... R$ 99.950,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4928 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.
Total..... R$ 99.950,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C43604A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 385/2018

DECRETO Nº 385, de 12 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339039000000000000.259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.256 - Material de Consumo
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F27971A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 386/2018

DECRETO Nº 386, de 12 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:18FDC644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 387/2018

DECRETO Nº 387, de 12 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 2.450,51 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319008000000000000.331 - Outros Beneficios Assistenciais
R$ 498,43
3319113000000000000.335 - Obrigações Patronais
R$ 1.952,08
Total..... R$ 2.450,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Total..... R$ 2.450,51

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1EB72279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 388/2018

DECRETO Nº 388, de 12 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.053,24 (seis mil, cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319011000000000000.379 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 6.053,24
Total..... R$ 6.053,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total..... R$ 6.053,24
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:95006888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas destinadas à divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal. A sessão do Pregão se realizará no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4E74C73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018
EDITAL N° 01 — ABERTURA
Prefeito Municipal de Coxilha - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n° 1.087, de 13 de janeiro de 2011 e posteriores alterações, e em especial pelas normas estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias, nas seguintes funções de: Fiscal Ambiental, Nutricionista, Orientador Social e Professores. Demais informações, edital e anexos disponível no site: http://www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 10/12/2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:D49D1787

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2018 — COMDICA/FUMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1.757/2017, de 21 de setembro de 2017, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUMDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. A integra do edital está disponível no endereçowww.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:29D07599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 103/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 103/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:ELICKER & SCHNEIDER LTDA
OBJETO:LOCAÇÃO DE MUNCK (GUINDASTE)
VALOR:R$ 27.000,00
VIGÊNCIA:17/12/2019
DATA DE INICIO: 17/12/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA. PELA EMPRESA: LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:70A75A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2018

Contrato 124/2018. Pregão Presencial nº 29/2018. Contratado: L A Dalla Porta Júnior. CNPJ nº 11.145.401/0001-56. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e/ou odontológicos. Valor: 14.198,10 (quatorze mil e cento e noventa e oito reais com dez centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 14/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:E7FD495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2018

Contrato 125/2018. Pregão Presencial nº 29/2018. Contratado: Sélia M Hermanns. CNPJ nº 29.806.057/0001-64. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e/ou odontológicos. Valor: R$ 6.695,55 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais com cinquenta e cinco centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 14/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:571B5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2018

Contrato 126/2018. Pregão Presencial nº 30/2018. Contratado: S. Schneider. CNPJ nº 28.629.492/0001-06. Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico, com recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso nº 201406833, para Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 3.124,00 (três mil e cento e vinte e quatro reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7327E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao servidor municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:395480C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao servidor municipal, **CRISTIANO CARVALHO**, no cargo de agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, a partir de 26 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08/06/2017 a 07/06/2018.
Onze dias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos em licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DD1DE7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, no cargo de engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, a partir de 26 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017 e 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 a 12/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E55B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

Alair Cemim, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 04/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 20/12/2018 à 22/01/2019 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 23/01/2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 17 de dezembro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:00CE56D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2018, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de luminárias para instalação de iluminação junto ao campo municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Dari Seffrin. CNPJ 94.112.976/0001-08.

Derrubadas/RS, 14 de dezembro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:CA59A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2018, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de calendários de mesa para Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Litografia Pluma Ltda. CNPJ 93.264.299/0001-72. Valor: R$ 4.185,00 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 14 de dezembro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:577064CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2018.

Contrato 123/2018. Dispensa de Licitação n° 41/2018. Contratado: Dari Seffrin. CNPJ n° 94.112.976/0001-08. Objeto: aquisição de luminárias para instalação de iluminação junto ao campo municipal. Valor: R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 14/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:102913C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2018

Contrato 127/2018. Dispensa de Licitação n° 42/2018. Contratado: Litográfia Pluma Ltda. CNPJ n° 93.264.299/0001-72. Objeto: aquisição de calendários de mesa para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Valor: R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 14/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:456E03D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 26/2018

Dispensa de Licitação Nº 222/2018.

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: Autorizar a Dispensa de Licitação Nº 222/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola tipo Destocador conforme Contrato de Repasse nº 1036.120-20/2016/MAPA. Conforme Parecer Jurídico nº 236/2018.
Contratada: RDV Maquinas Ltda., CNPJ 29.513.418/0001-84.
O valor a ser pago será de R$ 5.275,00.
Demais Informações pelo fone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F80FF978

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018-D.

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 222/2018.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola tipo Destocador conforme Contrato de Repasse do MAPA nº 1036.120-20/2016/MAPA.
Contratada: RDV Maquinas Ltda., CNPJ 29.513.418/0001-84.
Valor do Contrato: R$ 5.275,00.
Data da assinatura: 17/12/2018.
O contrato em seu inteiro teor consta no site www.domfeliciano.rs.gov.br.
Demais Informações pelo fone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9A7AC4FF

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.026 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.034.094 – MANUTENÇÃO DO SIA - SUS
317/4 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
TOTAL: R$ **50.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.034.094 – MANUTENÇÃO DO SIA - SUS
313/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
315/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00
TOTAL: R$ **50.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:2E2F2D52

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.027 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 19.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF (ESTADO)
47/7 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.000,00
TOTAL: R$ **19.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF (ESTADO)
64/7 339030000000 – Material de Consumo R$ 19.000,00
TOTAL: R$ **19.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:C83345AB

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.028 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.035.2249 – MANUT PROGR FARMAC QUALIFAR - SUS
3336/7 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
TOTAL: R$ **10.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.035.2249 – MANUT PROGR FARMAC QUALIFAR - SUS
277/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL: R$ **10.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:399A5EB9

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.029 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 17.548,19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 17.548,19 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais com dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.034.2171 – SAMU - SERV ATEND MOV URGÊNCIA (UNIÃO)
2812/6 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 17.548,19
TOTAL: R$ **17.548,19**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.034.2171 – SAMU - SERV ATEND MOV URGÊNCIA (UNIÃO)
312/3 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 17.548,19
TOTAL: R$ **17.548,19**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B6498722

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.030 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Art. 3°, II, da Lei n° 4.022 de 19/11/2018, que autoriza o município a contratar servidor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3°, II, da Lei n° 4.022 de 19 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3° - ...
...
II - Vencimento máximo mensal de R$ 2.407,65 (dois mil quatrocentos e sete reais com sessenta e cinco centavos) correspondente à classe A-N1;
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:6B0C771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.207, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B56AD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F28A0A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10834/2018
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **VENCEDOR** ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame no valor global para o lote 01 de R$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F2430BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, AVIAMENTOS E DESCARTÁVEIS – DIVERSAS SECRETARIAS".**

Altera-se a descrição dos itens **87** e **88** do Anexo IV do Edital:

Onde se lê:
"Item 87: Filtro de papel (filtro de café) nº 103, em caixa com 40 unidades".
"Item 88: Filtro de papel para café, nº 102, em caixa com 40 unidades".

Leia-se:
"Item 87: Filtro de papel (filtro de café) nº 103, em caixa com 30 unidades".
"Item 88: Filtro de papel para café, nº 102, em caixa com 30 unidades".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra altera-se **para:** abertura do certame a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 03 de janeiro de 2019**.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:3E94F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado **Marco Antonio Viegas Schebella**, inscrito CPF: **208.430.200-59** de que na data de **11/06/2018** foi julgado procedente o **Auto de infração n° 406**, **Processo 295**, e aplicada a penalidade de **Multa** ficando ciente que terá 15 dias a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, parágrafo único da lei federal 6437/77 junto ao órgão da Vigilância Sanitária, no endereço Av. Padre Claret, 666 assinado pelo representante legal e impresso.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:A25CDE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 277
Autuado: CLINICA FISIOPAZ – SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 05.669.610/0001-04
Data da Autuação: 23/11/2017
Localidade: Rua Santo Amaro, 154 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Item 9.3 da Portaria Nº 500 de 31 de agosto de 2010, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977
Decisão Final: Foi interposto recurso à autoridade superior em 3º instância, tendo sido parcialmente provido o recurso, por consequência convertendo a penalidade. Julgada parcialmente procedente a autuação.
Data da decisão final: 27/08/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:8D8D2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 284
Autuado: MARTA REGINA DE VARGAS
CPF: 008.172.470-50
Data da Autuação: 06/02/2018
Localidade: Rua Fernando Ferrari, 1002 – Sala 201 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Item 57 do Anexo da Resolução RE Nº 2605 de 11 de agosto de 2006 c/c artigo 8 inciso II da Resolução RDC 156 de 11 de agosto de 2006 c/c item 9.1 da Portaria Estadual Nº 40 de 26 de dezembro de 2000, tipificados no Artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 03/05/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:86A5FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 0276
Autuado: FAMAR FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME
CNPJ: 06.281.167/0001-54
Data da Autuação: 16/01/2018
Localidade: Av Padre Claret, 121 – Loja 101, Centro, Esteio/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1- Foi constatado produtos vencidos em 2014, 2015, 2016 e 2017 armazenados no almoxarifado. Sem descarte periódico mensal, conforme descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde PGRSS; 2- Não realizam as análises das matérias-primas no seu recebimento: "as matérias-primas devem ser analisadas, no seu recebimento, efetuando-se no mínimo os testes abaixo, respeitando-se as suas características físicas e mantendo os resultados por escrito: a) caracteres organolépticos; b) solubilidade; c) pH; d) peso; e) volume; g) densidade; h) avaliação do laudo da análise do fornecedor"; 3- Não realizam a calibração dos equipamentos e instrumentos de medição (balanças, ponto de fusão, pH-metro, termo higrômetros); 6) Os medicamentos manipulados não possuem rastreabilidade. A farmácia deve garantir que todos os produtos manipulados seja rastreáveis; 7- Não realizam ensaio de peso médio nas preparações magistrais: "Devem ser realizadas no mínimo, os seguintes ensaios, de acordo com a Farmacopeia Brasileira ou outro compêndio oficial reconhecido pela ANVISA, em todas as preparações magistrais e oficinais." 8) O local destinado a paramentação não possui lavatório de uso exclusivo para o processo de paramentação; 9) Constatamos matérias-primas, que necessitam de condições especiais de temperatura, armazenadas na geladeira, com registros de temperaturas máximas e mínima acima do preconizado pelo fornecedor (de 2 a * graus centígrados). Registros na planilha do mês de janeiro/18, de mínima de 10,3º C e máxima de 17,8º C; 10) verificamos o relatório de ensaio n. 199253*17-1, de 27/11/2017, da água purificada, realizado pela Quimioambiental, com resultado de análise em desacordo com as especificações, sem medidas corretivas e sem comprovar uma nova análise; Não realizam a calibração dos equipamentos e instrumentos de medição (balanças ponto de fusão, pH metro, termohigrômetro 6- 1- Item 7.3.10 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC 67 de 08/10/2007; 2- Item 5.2.1 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC 67 de 08/10/2007; 3- item 9.1.1 do anexo das Boas Práticas de manipulação em farmácias da Resolução RDC 67 de 17/08/2009; 4- Item 4.7 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da RDC 67 de 08/10/2007 c/c artigo 35 parágrafo 3 da resolução RDC 44 de 17/08/2009; 5- item 7.5.2.4 do anexo I das boas práticas de manipulação em farmácias da RDC 67 de 08/10/2007; tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): tipificadas no artigo 10, incisos IV, XVIII E XXIX da lei federal n 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou da fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa. Por razões, lavrei o presente Auto de Infração nº 385/18. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento desta interdição cautelar poderá acarretar responsabilização no âmbito administrativo. 7.3.10 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC 67 de 08/10/2007; 2- Item 5.2.1 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC 67 de 08/10/2007; 3- item 9.1.1 do anexo das Boas Práticas de manipulação em farmácias da Resolução RDC 67 de 17/08/2009; 4-item 4.7 do anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da RDC 67 de 08/10/2007 c/c artigo 35, parágrafo 3 da resolução RDC 44 de 17/08/2009; 5- item 7.5.2.4 do anexo I das boas práticas de manipulação em farmácias da RDC 67 de 08/10/2007; tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): tipificadas no artigo 10, incisos IV, XVIII E XXIX da lei federal n 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou da fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa. Por razões, lavrei o presente Auto de Infração nº 385/18.
Decisão final: Pagamento de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da decisão final: 16/04/2018
Penalidade imposta: Multa

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:EE44E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 0114
Autuado: FARMACIA DO POSTAO LTDA – ME
CNPJ: 03017484/0001-70
Data da Autuação: 27/09/2013
Localidade: Rua Fernando Ferrari, 1362 – Loja 04, Centro, Esteio/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1- Não realizam mensalmente as análises da água purificada. Em Agosto de 2013 a água destilada apresentou análise em desacordo com as bactérias heterotróficas, mesófilas elevadas conforme certificado de ensaio n°10371/2013-0. Nos meses de abril a julho não realizaram análises e não adotaram nem registraram as medidas corretivas necessárias para manipulação de produtos que utilizam água para sua formulação. Estava sendo manipulada no momento da inspeção medicamento da portaria 344/98 sem a respectiva receita sertralina 150mg 60 cápsulas e Venlaflaxina 75 mg. Verificou-se que a farmácia manipula o medicamento sibutramina pertencente a lista B2 da portaria 344/98 sem indicação do prescritor para que o medicamento seja manipulado. Não comprovam o envio do relatório semestral sobre as notificações de suspeitas de eventos adversos com o uso da sibutramina ou justificativas. Infringindo assim os seguintes dispositivos legais: RDC 67 de 08/10/2007 Anexo I (BPMF) Itens 7.5.2.2, 7.5.2.4., 7.5.2.5 da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 capítulo V Inciso 4°,5° RDC 13 de 26/03/2010, Portaria do Ministério da Saúde 344/98.
Decisão final: Pagamento de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da decisão final: 21/08/2017
Penalidade Imposta: Multa

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:30188862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 300
Autuado: SAMUEL PRESTES NOVOA
CNPJ: 021.270.250-59
Data da Autuação: 25/08/2018
Localidade: Parque de Exposições Assis Brasil, BR 116, Km 13, s/n – Novo Esteio, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 365 caput, Art. 350 incisos I, II e III, Art. 488 alínea d, Art. 499 caput e parágrafo único do Decreto Estadual 23.430/74 e Art. 18, parágrafo 6°, Inciso I, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), tipificado no Art. 10 incisos IV e XXIII da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Foi julgado procedente a autuação. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 24/09/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:CCE44C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 0275
Autuado: FARMATTANA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 05.215.792/0022-60
Data da Autuação: 09/01/2018
Localidade: Av Presidente Vargas, 2100 – Sala 01, Centro, Esteio/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Ausência de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA transgredindo os seguintes dispositivos legais: artigo 2° Inciso I da Resolução RDC n°44 de 17/08/2009.
Decisão final: Pagamento de Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da decisão final: 12/02/2018
Penalidade Imposta: Multa

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:500AF6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 08/2018

Errata ao Termo Aditivo nº 20/2018
Vinculado ao Contrato nº 61/2014
Concorrência nº 03/2014
Processo nº 2503

Contratada: Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda
CNPJ n.º 12.494.315/001-11

Onde consta:
Neste ato representada pelo senhor Vilson Carlos Pereira, inscrito no CPF sob n.º 295.365.960-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 4015390521 SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada de Campo Novo, 213, Bairro Aberto de Morros, CEP 91.751-443, na cidade de Porto Alegre- RS

Leia-se:
Neste ato representada pelo Sra. Fernanda Magali Gonçalves de Souza, inscrita no CPF sob n.º 829.770.700-87 e portadora da Carteira de Identidade n.º 9094901114 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Antônio Filipini (Colina Castanheiras), nº 2018, Bairro Cidade Nova, CEP 95.112-702, na cidade de Caxias do Sul- RS.

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7ABFBBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062-2018 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor do litro de Óleo Diesel S10, a contar de 17 de dezembro de 2018, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando de R$ 3,68 para **R$ 3,48**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 10 de setembro de 2018, conforme Parecer Jurídico n.º 223/2018.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI044-2018 - SRP

Contratada:
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC58ADF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para serviços Técnico-Profissionais, credenciadas ao SUS, na Área de Saúde para prestar serviços de: **consultas médicas, Psicologia, Avaliação Neuropsicológica (realizada por Psicólogo), Psiquiatria, Fisioterapia, Fisioterapia domiciliar, Fonoaudiologia, exames laboratoriais, raio x, tomografia, ecografia, densitometria óssea, mamografia, procedimentos especiais, avaliação médica laboral e laudo médico laboral, junto ao Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 14 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:944D0E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.322/2018

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2018 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2019 – Confraternização Universal;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB9359C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO N.º 003/2018 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

AVISO Nº 03 – LISTAS PRELIMINARES DE INSCRITOS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1 - Listas Preliminares de Inscritos por Cargos e Empregos Públicos.
As listas preliminares de inscritos estão divulgadas, através deste Aviso, publicadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e através dos sites www.ibiruba.rs.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Universal;
Anexo 02 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

2 - Quanto ao Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas.

Cargos	Nº de Inscrição	Candidatas	Situação
Auxiliar Administrativo	012144	Cecilia Alves Ferraz	Deferido
Agente de Fiscalização	012198	Carolina Elicker	Deferido
Procurador	009594	Denise Stohlirck	Deferido
Procurador	011629	Eliana Fachin	Deferido
Professor de Educação Infantil	012105	Maura Laner Corazza	Deferido
Auxiliar de Ensino	013059	Scheila Graciele Schokal de Lima Wohlenberg	Deferido
Professor de Educação Infantil	013226	Tainara Lewe	Deferido

Município de Ibirubá / RS, 18 de Dezembro de 2018.

Município de Ibirubá/RS
VAGNER OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:36457F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2015
TOMADA DE PREÇO n.º 002/2015

CONTRATO N.º 013/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA Ltda., CNPJ n° 04.775.736/0001-92.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática e locação de software.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Reajuste de valores e prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 09/01/2019 a 09/01/2020.
VALOR: R$12.277,69 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Imbé, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:F886A415

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2018
PROCESSO Nº 006/2018

CONTRATO N.º 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda., CNPJ n° 07.675.477/0001-16
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Reajuste de valores e prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 09/01/2019 a 09/01/2020.
VALOR: R$ 1.453,31 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.

Imbé, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:FDBA4BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018

CONTRATO N.º 008/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: RÁDIO GOLFINHO FM**,** CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio para retransmissão em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais).

Imbé, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:CA2E828A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 14/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2018

CONTRATO N.º 014/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB, CPF/MF sob nº 742.828.670-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnico profissional de Consultoria e assessoria jurídica na área de licitações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 2.368,69 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Imbé, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:69E2850D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 15/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2014

CONTRATO N.º 015/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: HUMBERTO P. RODRIGUES-ME, CONTROL Z INFORMÁTICA, CNPJ n° 08.117035/0001-17.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 09/01/2019 a 17/11/2019.
VALOR: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais.

Imbé, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:46A98FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015

CONTRATO N.º 005/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: RÁDIO LITORAL Ltda., CNPJ n° 90.918.343/0002-03.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, e materiais informativos por radiodifusão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TEMOS ADITIVO: Reajuste de valores e prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 09/01/2019 a 09/01/2020.
VALOR: R$10.361,48 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Imbé, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:483D4845

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 88/2013
DESPACHO: Determino a contratação por dispensa de licitação, considerando o valor, conforme art. 24, I, combinado com artigo 23, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93,e documentos do Processo Administrativo n.º 77/2018.
EMPRESA: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A
VALOR: R$ 1.810,62 (um mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: com vigência de 24 de dezembro de 2018 até 23 de dezembro de 2019;
OBJETO: Seguro automotivo do veículo oficial do Legislativo Municipal.

Publique-se.

Imbé, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:7C54BABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2018, Ata de Registro de Preços nº 84/2018.
Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO DA SAÚDE – Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde-DCIES; **Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Objeto:** Aquisição de um (01) veículo tipo ambulância padrão SAMU, para Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais). **Fornecedor:** MARDISA VEICULOS S/A. **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 3.070, de 14 de Junho de 2.016.

Imbé, 18 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:81CA1BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MÉDICO, aberto através do Edital nº 47, de 06 de dezembro de 2018, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D4BF6FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITAL N.º 50/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 48/2018, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITO** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Técnico em Farmácia, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

TÉCNICO EM FARMÁCIA
HOMOLOGADA
Marili Izabel da Motta Gomes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8D092F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018. Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:43768266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37238EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 51/2018

EDITAL Nº 51/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Secretário de Escola, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Secretário de Escola	Idade mínima: 18 anos e Nível Médio Completo.

Remuneração: R$ 1.245,12 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 01/02/2019 até 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Certificado Nível Médio e Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 01/02/2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
2° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:CF818D4C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 52/2018

EDITAL Nº 52/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	Motorista	Idade mínima: 18 anos, Fundamental Incompleto, CNH "D" e Curso Transporte Escolar.

Remuneração: R$ 1.400,76 (mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 01/02/2019 até 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência e Comprovante Curso Transporte Escolar (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovante(s) de Experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 01/02/2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
2° Residir no Município nas Localidades da Enxovia, Ranchinho e Sede;
3° Maior Escolaridade;
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:C10F9541

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 53/2018

EDITAL Nº 53/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal	Fundamental Incompleto

Remuneração: R$ 1.037,60 (mil, trinta e sete reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 02/01/2019 até 31/12/2019 (03 vagas: 02 vagas – Capela da Luz e 01 vaga – Passo do Carro);
15/01/2019 até 31/12/2019 (01 vaga – Passo do Carro);
01/02/2019 até 31/12/2019 (01 vaga – Sede)

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovante(s) de Experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
2° Residir no Município nas Localidades aonde irá atuar;
3° Maior Escolaridade;
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5EDD29A2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 54/2018

EDITAL Nº 54/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
04	Merendeira - Servente	Fundamental Incompleto

Remuneração: R$ 1.037,60 (mil, trinta e sete reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 02/01/2019 até 31/12/2019 (01 vaga - Enxovia);
01/02/2019 até 31/12/2019 (01 vaga – Passo do Carro);
01/02/2019 até 31/12/2019 (02 vagas – Sede).

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovante(s) de Experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
2° Residir no Município nas Localidades aonde irá atuar;
3° Maior Escolaridade;
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:566E8ED6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 55/2018

EDITAL Nº 55/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Secretário de Escola, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	Atendente de Educação Infantil	Idade mínima: 18 anos e Nível Médio Completo.

Remuneração: R$ 1.141,36 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 21/01/2019 até 31/12/2019 (01 vaga -Capela da Luz e 01 vaga - Sede).

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio e Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 21 de janeiro de 2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
2° Residir no Município nas Localidades aonde irá atuar;
3º Maior Escolaridade;
2° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:D2A8E1F7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 56/2018

EDITAL Nº 56/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.236/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Psicólogo	Nível Superior Completo: Psicologia; Habilitação legal para exercício da profissão.

Remuneração: R$ 1.400,77 (mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 20 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 01/02/2019 até 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovante(s) de Experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de dezembro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de dezembro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 02/01/2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de Experiência Profissional na área da Educação (atendimento aos estudantes);
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:2A4A0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 035

Dispensa. Contrato nº089/2018. Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos, transporte, transbordo, separação e destinação final de resíduos urbanos coletados 06(seis) vezes por semana.Contratado: Cooperativa de Trabalho dos Catadores Unidos pelo Meio Ambiente de Morro Reuter.Valor: R$ 31.000,00(trinta e um mil reais) mensal.Data da assinatura: 14/12/2018.Vigência: de um ano a contar de 17 de dezembro de 2018 encerrando em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:F22551A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/01/2019 às 14h, processo licitatório nº 795/2018 modalidade pregão presencial nº 109/2018. Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Mostardas até a unidade de transbordo, e coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6B078460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATO Nº 092/2018 (05/09/2018)
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ Nº: 10.894.828/0001-94
OBJETO: Aquisição equipamentos destinados para uso da casa da criança do Município de Osório/RS, para estruturação da rede de serviços de proteção social e especial, de acordo com o Convênio nº 069827/2013, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	IMPRESSORA MULTIFUNCINAL, FUNÇÕES, IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, FAX, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 180 MHZ, MEMÓRIA INTERNA DE 512 MB, VISOR MONOCROMÁTICO DE TOQUE, CONECTIVIDADE PADRÃO, 1 HI-SPEED USB 2.0 - CAPACIDADE DE REDE: VIA WI-FI 802.11 B/G/N INTEGRADA - CAPACIDADE SEM FIOS: SIM - MONOCROMÁTICA, 220 V, TONER. MARCA HP.

VALOR: R$ 1.695,00
PRAZO: 12 MESES
EXPEDIENTE: 303787/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:A42951F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATO Nº 161/2018 (22/11/2018)
CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO- EIRELLI-EPP
CNPJ Nº: 02.512.121/0001-48
OBJETO: Aquisição de ganho de inserção, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1	UNIDADE	GANHO DE INSERÇÃO. Possui caixa anecóica; realiza testes automáticos; possui conexão com PC; calibração automática; capacidade de armazenamento de dados; possibilita a incorporação do sistema FM; análise de aparelho adutivo e audiômetro; acompanha os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos. Garantia mínima de 01 ano.Registro Inmetro. Inmetro Assistência Técnica Autorizado até 120km da sede. Instalação do equipamento e treinamento. DESTINADO; SALÃO DE ATENDIMENTO PARA AASI.

VALOR: R$ 49.000,00

PRAZO: 12 MESES
EXPEDIENTE: 301819/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:64ECB697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATO Nº 162/2018 (22.11.2018)
CONTRATADA: AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI
CNPJ Nº: 10.238.563/0001-76
OBJETO: Aquisição de aparelhos, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2	5	UNIDADE	VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO. Ventilômetro tipo Wright. Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litros; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento. Garantia mínima de 01 ano.Registro Inmetro. DESTINADO: CONSULTÓRIO DE AVALIAÇÃO CLINICO FUNCIONAL.

VALOR: R$ 107.500,00
PRAZO: 12 MESES
EXPEDIENTE: 302228/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:98E48DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATO Nº 163/2018 (22.11.2018)
CONTRATADA: HOSPLIFE LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.952.368/0001-49
OBJETO: Aquisição de aparelhos, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3	1	UNIDADE	CERATOMETRO, Possui sistema de medição do astigmatismo, com as seguintes faixas de medições aproximadas: medição da curvatura corneana: 5,5 a 11mm; medição de astigmatismo de 35 a 68 D; eixo do astigmatismo: 0 a 180graus. Com mesa elétrica. Alimentação de 220v. Garantia mínima de 01 ano.Registro INMETRO. Assistência Técnica Autorizado até 120km da sede. Instalação do equipamento e treinamento DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO.

VALOR: R$ 13.920,00
PRAZO: 12 MESES
EXPEDIENTE: 302298/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:9B85C877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2018

CONTRATO Nº 168/2018 (29/11/2018)
CONTRATADA: MAIA – MEIO AMBIENTE E IMPACTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.515.918/0001-97
***OBJETO**: Contratação de Empresa para Estudos e Serviços Técnicos para Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Obras de Urbanização e Via Urbana da Prefeitura Municipal de Osório-RS.*
***PRAZO**: 06 (seis) meses.*
***VALOR**: R$ 31.200,00*
***EXPEDIENTE**: 309561 e 310120/2018*
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9105441C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/2018
CONTRATADA: NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 16.666.660/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o contrato nº 120, de 02 de outubro de 2018, a partir de 13 de dezembro de 2018, de acordo com o item 8.1.1 da Cláusula Oitava do referido contrato, conforme determinação exarada nos autos do processo n° 316551/2018 e o artigo 78, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 8.666/93.
DATA: 14/12/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E12D37B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2018
CONTRATADA: NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 16.666.660/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o contrato nº 119, de 02 de outubro de 2018, a partir de 13 de dezembro de 2018, de acordo com o item 8.1.1 da Cláusula Oitava do referido contrato, conforme determinação exarada nos autos do processo n° 316552/2018 e o artigo 78, incisos I, II e V, da Lei 8.666/93.
DATA: 14/12/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E79ADBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2018 (30/11/2018)
CONTRATADA: Bornholdt Advogados
CNPJ Nº: 02.850.854/0001-92
***OBJETO**: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização no ramo do Direito de Petróleo e Gás, para atuar judicialmente, bem como administrativamente, visando ao incremento do recebimento de receitas de royalties do petróleo, mediante enquadramento em condição mais favorável à atualmente reconhecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, por teses e fundamentos a juízo do(s) advogado(s), especialmente no que diz respeito à divisão de royalties até 5% da produção.*

***PRAZO**: 60 (sessenta) meses.*
***VALOR**: R$ 100.000,00*
***EXPEDIENTE**: 312.301/2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:10889C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº032/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº032/2018:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas JC Construções de Redes Elétricas Ltda-EPP, com o valor global de R$88.262,00 e Colibri Empreendimentos Ltda-EPP, com o valor global de R$79.903,01, sendo vencedora do certame a proposta da empresa **COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, com o menor valor global de R$79.903,01. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CE11AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPALDE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018:** Comunicamos a impugnação impetrada pela empresa Rádio Litoral Ltda, bem como a **REVOGAÇÃO** da presente licitação. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DD840DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº037/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº037/2018**: Comunicamos o credenciamento da empresa SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2B916F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2018:** Informamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de inseticidas, larvicidas, pesticidas, raticidas, vacinas, desinfetantes e medicamentos de uso animal e veterinário destinados à Vigilância Sanitária/ Departamento de Proteção Animal do município de Osório. Nova data de abertura das propostas: 03-01-2019 às 9h. Nova data da disputa do pregão: 03-01-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3CFC82DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018**: Comunicamos o deferimento do protocolo de recurso Nº316218/2018, indeferimento do protocolo de recurso nº316121/2018, indeferimento do protocolo de contrarrazões nº 316841/2018 no que se refere a empresa GB & GB Construções Ltda e deferimento no que se refere a empresa APLCON Construções EIRELI, restando: **DESCLASSIFICADAS:** INNOVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, STA CONSTRUÇÕES LTDA; **CLASSIFICADAS:** APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$928.140,00; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R$999.988,67; NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R$997.001,15; ALI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com o valor global de R$995.004,36; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, com o valor global de R$1.174.651,79; J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$935.320,84 e GB & GB Construções Ltda, com o valor global de R$922.840,35, AZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o valor global de R$1.026.351,86, sendo vencedora do certame a proposta da empresa **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA,** com o menor valor global de **R$922.840,35.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E85C6ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Paraí/RS, torna público que aplicou a empresa Altermed Material Médico Hospitalar ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02, a penalidade de multa e de suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 30 dias. Fundamento legal: Processo Administrativo de Imposição de Penalidade n° 07/2018.

Paraí/RS, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A2955C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Paraí/RS, torna público que puniu com multa a empresa Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda CNPJ n ° 05.531.725/0001-20. Fundamento Legal: Processo Administrativo de Imposição de Penalidade de n° 08/2018.

Paraí/RS, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:9EC6FB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do artigo 28 da Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

A Prefeita Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O artigo 28 da Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 Encerrado o exercício financeiro os créditos tributários serão imediatamente inscritos em dívida ativa, por contribuinte ou responsável, admitida a utilização de livros, fichas e processos mecanizados.

Parágrafo único. Os créditos tributários poderão ser inscritos em dívida ativa no curso do exercício financeiro, conforme regulamentação. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:40CC77F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece "ponto facultativo" no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância da data consagrada às festividades natalinas e ano novo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, na segunda-feira dia 24 de dezembro e na segunda-feira dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas e Rede de Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão mantidos normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:985E62A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui o inciso VII no §1º do artigo 14, altera o §1º do artigo 15, o artigo 16, os §§1º e 2º do artigo 17 e acrescenta a tabela do sorteio 2 no anexo do Decreto 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo Mem/029905/2018-SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 6.097, de 04 de julho de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 14 (..)
§1º (..)
VII – número de prêmios e valor líquido de cada premiação."

"Artigo 15 (..)
§1º Os valores das premiações, número de prêmios e sorteios posteriores serão definidos nos anexos a este regulamento."

"Artigo 16 Os prêmios de cada sorteio serão numerados em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2 e assim sucessivamente."

"Artigo 17 (..)
§1º Os sorteios em 1º, 2º e 3º prêmios da extração da Loteria Federal farão a composição do número sorteado, que será único e terá 9 (nove) dígitos, sendo utilizada a unidade de milhar, a centena, a dezena e a unidade do 1º prêmio, mais a unidade de milhar, a centena, a dezena e a unidade do 2º prêmio e a unidade de milhar do 3º prêmio, conforme demonstrado no exemplo a seguir:

EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL
1º Prêmio 12345
2º Prêmio 67893
3º Prêmio 75231
4º Prêmio 85967
5º Prêmio 02001
Neste caso o número sorteado seria 234.578.935.

§2º O primeiro dígito do 1º, 2º e 3º prêmios, que ocupa a casa da dezena de milhar, o terceiro, quarto e quinto dígitos do 3º prêmio e o 4º, 5º prêmios da extração da Loteria Federal não serão utilizados no programa Nota Fiscal Pelotense."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

ANEXO

CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	2
Data da realização do sorteio	20/02/2019
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	13/02/2019
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	20/02/2019
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	27/02/2019
Distribuição de 20 (vinte) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 3.000,00 (três mil reais) II – 2 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) III – 3 de R$ 500,00 (quinhentos reais) IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:A7AAE3A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui servidor na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA – Programa Prefeito Amigo da Criança.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo MEM/030435/2018, e a Portaria Municipal nº 038/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ingrid Stanieski, na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA – Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo a servidora Sheila Strelow.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:5B5CF79E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui servidor na Portaria nº 039/2018 – Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Assistência Social.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo Mem/030042/2018-SMAS, a Portaria Municipal nº 039/2018 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações,

Considerando o disposto no art. 2º, letra "g", da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;

Considerando o disposto no art. 35 da referida Lei, que dispõe sobre os requisitos para celebração de Termos de Parceria;

Considerando o disposto no Memorando nº 587/2018, designando nova composição das Comissões que atuaram nos Termos de Colaboração/Parceria produzidos através do Edital SAS 001/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora Silvia Regina Quintana dos Santos, matrícula nº 36431, para substituir o servidor Emanuel Berneira Figueiredo – matrícula nº 20084, na Portaria Municipal nº 039, de 02 de julho de 2018, como Gestora da Parceria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:551E029F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Este Decreto encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico www.pelotas.com.br .

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E9F95079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 288/2018 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.649/18

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado

Preliminar do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Edital de Abertura nº 287/2018, para admissão em contrato administrativo na função de **Médico Neuropediatra**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.649, de 14 de novembro de 2018. O Resultado Preliminar, Anexo I do presente edital, encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/.*
Outrossim, comunica que o prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será no **período de 19, 20 e 21 de dezembro de 2018**, no horário das 13h às 17h, no **Setor de Protocolo e Arquivo Geral** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à **Rua General Osório, 918,** mediante requerimento**.**

Pelotas, 17 de dezembro de 2018.

TAVANE DE MORAES
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Visto

ABEL ABREU DOURADO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:78508142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA 02/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital SAS 003/2018, conforme Ata 02/2018, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento ou através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com Os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 19/dezembro/2018 – quarta-feira – a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, n° 404, Centro.

Pelotas, RS, 17 de Dezembro de 2018

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:28009F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 64 E 65/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

CONTRATANTE: MunICÍPIO de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2018
OBJETO: aquisição De PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS para MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS ORE, ANO/MODELO: 2013
INÍCIO: 17/12/2018 - **TÉRMINO**: 15/02/2019

CONTRATADA: DAIANE OLIVEIRA DE LIMA - ME
cnpj nº: 17.069.612/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2018
VALOR: R$ 1.489,00 (Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

CONTRATADA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - ME
cnpj nº: 14.270.006/0001-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 65/2018
VALOR: R$ 23.491,52 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Piratini, 17 de DEZEMBRO de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:55DCA703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 39/2018, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa,**ANA PAULA ARAUJO DE BRUM KARPOVINSKI - ME,**pelo total dispensado de**R$ 3.900,00,**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17/12/18.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E67E9542

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 38/2018, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa,**ANA PAULA ARAUJO DE BRUM KARPOVINSKI - ME,**pelo total dispensado de**R$ 3.900,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17/12/18.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:57CFB5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 075/2018 - Contratante: Município de Santa Margarida do Sul/RS. Contratada: **Casa Do Produtor Comércio De Tratores, Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda**. Objeto: Aquisição Maquinário Agrícola - Trator agrícola, novo, tração 4x4, cabinado, 100cv, Marca **LS TRACTOR,** modelo **Plus 100**. O pagamento será efetuado conforme a liberação do crédito, realizada através de OBTV (ordem bancaria de transferência voluntária) após a liberação da instituição financeira. Valor: **R$ 129.500,00** (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Prazo Entrega: até 30 (trinta) dias a contar da Autorização de Fornecimento.
Contrato nº 076/2018 - Contratante: Município de Santa Margarida do Sul/RS. Contratada: **Casa Do Produtor Comércio De Tratores, Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda**. Objeto: Aquisição Maquinário Agrícola - Trator agrícola, novo, tração 4x4, cabinado, 100cv, Marca **LS TRACTOR,** modelo **Plus 100**. O pagamento será

efetuado conforme a liberação do crédito, realizada através de OBTV (ordem bancaria de transferência voluntária) após a liberação da instituição financeira. Valor: **R$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Prazo Entrega: até 30 (trinta) dias a contar da Autorização de Fornecimento.

Contrato nº 077/2018 - Contratante: Município de Santa Margarida do Sul/RS. Contratada: **Kohler Implementos Agrícolas Eireli**. Objeto: Aquisição Maquinário Agrícola – 02 (duas) Grades aradoras 16 discos com controle remoto, 16X26, Ano 2018/2019. Marca **KLR-KOHLER**, modelo **GAC245**. O pagamento será efetuado conforme a liberação do crédito, realizada através de OBTV (ordem bancaria de transferência voluntária) após a liberação da instituição financeira. Valor Total: **R$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais). Prazo Entrega: até 30 (trinta) dias a contar da Autorização de Fornecimento.

Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:58E30D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758 /2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo** para o Cargo de **FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO**, conforme Lei nº 3000/2018.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3416-9	Cassiane da Silva Oliveira	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3230-1	Hilário Gomes Duarte	Téc. Contabilidade	21	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:72ABB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 759 /2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo** para o Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Lei nº 3001/2018.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3419-3	Alexandre Jacobsen de Freitas	Sec. Educação	4	A
1068-5	Simonal Rodrigues Lazouwnik	Tesoureiro	16	A
2901-7	Pâmela Urruth de Melo	Téc. Informática	21	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2EA99F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública RETIFICAÇÃO do Edital **PREGÃO PRESENCIAL – 067/2018 –** Contratação de empresa para realizar o serviço de monitoramento e implantação da licença única n°00260/2018 referente à Remediação de Área Degradada por Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, a abertura dos envelopes passa a ser às 10 horas do dia **03/01/2019** e que fará realizar no dia **04/01/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 070/2018** – Aquisição de painel instrumento original para veículo Fox 2006. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de Dezembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8F08D3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo IX, de Prazo,** onde fica altera o **parágrafo segundo da Cláusula Sétima, do CONTRATO 003/2016,** mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento(estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**, prorrogando o prazo estipulado de 31 de dezembro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2019.**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 003/2016.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 03 de dezembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:C4F96CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Extingue cargos, altera atribuições e requisitos para provimento, e cria novos cargos de provimento efetivo que especifica, todos integrantes do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento efetivo, de Programador de CPD, padrão "10A", criado e/ou alterados pelas leis 2.717/1990, 2.936/92, 3.079/93 e 4.417/02, por inadequação, desnecessidade ou substituição por novo cargo, condizente com a atual complexidade, escolaridade exigida e atribuições necessárias ao interesse público local.

Art. 2º Ficam criados 03 (três) Cargos de provimento efetivo de "Programador de Sistemas", padrão 10A, com atribuições contantes do Anexo I desta Lei, que passam a integrar o Anexo I, da Lei Municipal N° 2.717/1990.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **PROGRAMADOR DE SISTEMAS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10A

ATRIBUIÇÕES:
a) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho.

b) Descrição Analítica: Executar as tarefas necessárias à conversão de planos de trabalho em fluxogramas de solução por máquinas; preparar instruções detalhadas, codificação em linguagem para computador, estudar as rotinas dos trabalhos em processamento e sugerir as modificações que julgar convenientes e/ou necessárias a bem do serviço público; encarregar-se da montagem, depuração e testes de programas, estudar e manter-se a par dos aperfeiçoamentos introduzidos nos equipamentos eletromecânicos ou eletrônicos para processamento de dados; preparar manuais de serviço na área relacionada com sua atividade, elaborar minutas de informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, entre outros, que lhe forem determinados; indicar livros que devam ser adquiridos e propor a assinatura de revistas técnicas do interesse de sua área de atividade, compilar, quando solicitado, assuntos relacionados com seu campo de atividade, assistir a cursos de programação, assessorar a chefia do órgão a que estiver lotado, coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
CBO: 3171-10
a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível técnico com ênfase em programação para internet, PHP e Banco de Dados SQL e conhecimento em Linux, com carga horária mínima de 1000 horas.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DC94FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria novo cargo de provimento efetivo que especifica, integrante do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de "Tesoureiro", padrão 11, com atribuições constantes do Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.717/1990.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TESOUREIRO**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Realizar tarefas nas áreas de competência da tesouraria, receber e guardar valores, efetuar pagamentos, ser responsável pelos valores sob sua guarda.

b) Descrição Analítica: Receber e efetuar pagamentos diversos; movimentar fundos, efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; movimentar depósitos nas agências bancárias, bem como depósitos on-line; informar e dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques; assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores, preencher e conferir cheques bancários; assinar com o secretário da fazenda os cheques e documentos; efetuar pagamento a fornecedores, de diárias e de ressarcimentos, fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins da movimentação financeira; manter atualizado o saldo bancário; sugerir aplicação dos saldos existente; manter total sigilo sobre a guarda de valores e saldos existentes; participar de reuniões coletivas quando

solicitado, possuir conhecimento da área de informática e dominar programas relativos às áreas de atuação, participar de treinamento de atualização; executar outras atividades correlatas à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Período normal de trabalho de 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso Superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis, Curso Superior em Administração de Empresas, Curso Superior em Ciências Econômicas.

b) Habilitação Funcional**:** Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro regular no respectivo Conselho.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4EC8929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Zona Especial de Interesse Social, para fins de Loteamento Popular, a área de propriedade da ABAMFº, destinada a OUC – Vila Brigadiana.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada Zona Especial de Interesse Social, para fins de Loteamento Popular, a área de propriedade da ABAMFº, destinada a OUC – Vila Brigadiana, área situada nesta cidade, na Avenida Daltro Filho, a 90,50 metros da Rua Jesus Linhares Guimarães, com frentes para a Avenida Daltro Filho, Rua Jesus Linhares Guimarães, Rua Cabo Charão e Rua Anaurelino Flores de Oliveira, com área de 93.095,25 m², constante da matrícula nº 34685, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento-RS.

Art. 2º – A área está vinculada a OUC – Vila Brigadiana, área de interesse Social e abrange a "ocupação irregular" da Rua Cabo Charão, cujos lotes estão inseridos no Projeto da Vila Brigadiana, destinando-se à construção unidades habitacionais, cujos empreendimentos serão denominados Loteamento Vila Brigadiana e Loteamento Cabo Charão.

Art. 3º – A área referida fica declarada ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, para ocupação do solo e ordenação urbanística no Município, com a finalidade de implantação de Loteamento Popular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1343B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VIII – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:
Compatibilidade com o resultado primário;
Compatibilidade com o resultado nominal;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2019 (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 2o. O demostrativo VIII de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

§ 3º O envio deste Projeto de Lei, bem como os anexos orçamentários, pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Santana do Livramento para o **exercício de 2019** estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 314.664.962,00** (trezentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais), sendo **R$ 216.997.157,00** (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) da **Administração Direta** e **R$ 97.667.805,00** (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais), da **Administração Indireta.**

Art. 3° - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 216.997.157,00** (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais), dos quais, para o **Poder Executivo** corresponde **R$ 207.997.157,00** (duzentos e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e para o **Poder Legislativo** o valor de **R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais).

§ 1°- A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ESPECIFICAÇÃO	2019
RECEITAS CORRENTES	**226.741.918,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.460.652,00
Receita de Contribuições	7.182.571,00
Receita Patrimonial	4.316.738,00
Receitas de Serviços	66.336,00
Transferências Correntes	151.392.968,00
Outras Receitas Correntes	6.322.653,00
RECEITAS DE CAPITAL	**10.933.585,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	9.243.468,00
Transferências de Capital	1.690.117,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.189.498,00**
Dedução da Receita Corrente (-)	2.054.200,00
Dedução para Formação do FUNDEB (-)	19.813.644,00
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**216.997.157,00**

§ 2º - O Orçamento do Poder Legislativo, descrito no caput deste artigo deverá ser ajustado de acordo com a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal e posteriores alterações.

§ 3° - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 4° - O Orçamento do **Departamento de Água e Esgoto do Município de Santana do Livramento - DAE** para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 24.514.644,00** (vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	
ESPECIFICAÇÃO	2019
RECEITAS CORRENTES	**24.514.079,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.270.406,00
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	108.020,00
Receitas de Serviços	38.294,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	97.359,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	
RECEITA LÍQUIDA DO DAE	**24.514.079,00**

§ 2° - As Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 5° - O Orçamento do **Sistema de Previdência Municipal - SISPREM de Santana do Livramento** para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 73.153.726,00** (setenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM	
ESPECIFICAÇÃO	2019
RECEITAS CORRENTES	**19.992.669,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190,00
Receita de Contribuições	11.990.632,00
Receita Patrimonial	6.007.333,00
Receitas de Serviços	1.339.594,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	653.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**53.161.057,00**
RECEITA LÍQUIDA DO SISPREM	**73.153.726,00**

§ 2° - As Despesas do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 6° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º; Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, discriminados no "**Anexo de Riscos Fiscais"**, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019, caso não se concretizem até o início do mês de novembro, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constante no quadro demonstrativo de Riscos Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019.

Art. 7o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.
§ 1o. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria Interministerial No 163 de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de elemento.
§ 2o. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.
Art. 8o. O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, mediante a utilização dos recursos:
I – superávit financeiro do exercício anterior;
II – excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais especiais autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9°-O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito destinar-se a:

I – atender insuficiência de dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas em dotações orçamentárias de outros grupos ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de Precatórios Judiciais e Amortização e Juros da Dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de convênios recebidos de transferências multigovernamentais;
IV – atender insuficiências de outras despesas de Custeio e de Capital consignadas em Programas de Trabalho das Secretarias de Saúde,

Assistência Social e os relacionados à Educação, mediante cancelamento de outras dotações das respectivas funções ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
V – atender insuficiência de dotações dentro da despesa fixada por elemento, mediante a anulação de despesas para repriorizar ações do mesmo projeto e/ou atividade, conforme conceitos definidos pela lei 4.320/64.

Art. 10° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 11º - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal solicitará ao Legislativo, Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019 a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0ADD6BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo III (h) da Lei nº 7.403/2018 – LDO 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo III (h) da Lei nº 7.403 de 06 de novembro de 2018, que ***"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019".***
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:83E6860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 33.000,*00*** (Trinta e três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0230 – Gestão da Politica do Meio Ambiente**", na ação **"4652 – Manutenção das Atividades do CMMA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:				
DOTAÇÃO	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**RECURSO**
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	10.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1071*
Total ……..			**33.000,00**	

**(***) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:					
DOTAÇÃO	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**Cód. Red.**	**RECURSO**
36.02.18.541.0230.3009	3.44.92.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	83052-6	1071*

**(***) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3BBB3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 311.667,30 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *311.667,30*** (Trezentos e onze mil , seiscentos e sessenta e sete reais com trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	311.667,30	1287*

**(***) Recurso 1287– CONV/MIN..INT. NAC./CEF/CONTR. Nº59053

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta vinculada ao contrato a ser formalizado, conforme a Portaria nº 143 de 22 de maio de 2018, para execução de ações de resposta de acordo com o Processo nº59052.002331/2018-59, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C98CF485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM – RPPS – Contribuição Especial – Exercício 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado ao Executivo Municipal proceder o parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, repasses de contribuição especial, exercício 2018, cuja alíquota é de 41,69%, em 60 parcelas mensais e consecutivas, baseado em determinação do Ministério da Previdência Social - Coordenação Geral de Normatização e Acompanhamento Legal/CGNAL

Art. 2º. O pagamento das parcelas das Contribuições Especial e Patronal ficam vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações acordadas e não pagas em seu vencimento, conforme consta nas portarias 21/2013 e 307/2013.

Art. 3º. Para apuração dos montantes devidos, sobre os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, acrescido de multa de 2%.

Parágrafo Único: A atualização monetária e aplicação de juros legais previstas no "caput" deste artigo aplicam-se, também, às parcelas mensais, vencidas e vincendas.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9733ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.010,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 100.010,00** (Cem mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade, na Ação**", na ação **"3772 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3772	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4501*
08.02.10.301.0235.3772	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4501*
Total …….			**100.010,00**	

**(***) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde no valor de R$ 100.000,00 em uma única parcela do fundo nacional da Saúde, e para a cobertura de indenizações a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

**(***) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D8BE0F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.051/2018 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 08/01/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:56F89DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.115/2017
CONTRATO: Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.115/2017.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal.
ADITIVO: Alterar a cláusula décima terceira, prorrogando o contrato original em mais (doze) meses, a contar de 29/12/18. Alterar a cláusula décima terceira do contrato original para fazer constar a dotação de 2019, relativa ao pagamento do presente aditivo. Alterar o item 13.2 do contrato original fazendo constar que a fiscalização e gestão do contrato será realizada por servidores nomeados por portarias específicas.
VALOR: R$ 394.440,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:02DA6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018.
VALIDADE: 08/11/2019
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificações abaixo:

A empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
1	8.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO (P) - ATÉ 40KG. MARCA: PROTECT FRALL	R$ 0,73

A empresa Live Comércio De Material Hospitalar Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
3	180.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - 70 A 90KG. MARCA: DESCARPCK	R$ 0,83

A empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
2	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - 40 A 70KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,79
4	114.168	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (GG) - 90 A 110KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,89

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
5	96.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (XXG) - ACIMA DE 110KG	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1905D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/01/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de óleos lubrificantes conforme especificações abaixo:
Para a empresa Kaieme Peças Ltda Epp o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	150	L	1 LITRO	Aditivo para radiador a base de etileno - glicol, anticongelante e anticorrosivo - Marca original a base de etileno – glicol, anticongelante e anticorrosivo. Marca: HB Automotive	R$ 7,49

Para a empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	39	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO HIDRÁULICO - 46, destinado a sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante antidesgaste e antiespumante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Petrol	R$ 134,90

Para a empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	36	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 30 "API CF" para motores a diesel e transmissões hidráulicas, com aditivo anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador de fluidez com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Incol Lub SAE 30	R$ 150,00

07	39	UN	C/ 20 LITROS	Óleo mineral de superior performance recomendada para lubrificação de múltiplos componentes tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, Máquinas e impl. Agríc. Com alta proteção antidesgaste (Embalagem 20 Litros). Marca: Incol Lub SAE 10W30 API GR4	R$ 148,00

Para a empresa Rovana Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	68	UN	C/20 LITROS	OLEO SAE 10 "API CD" para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado isso 9001 para sistemas hidráulicos com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 148,00
02	28	UN	C/20 LITROS	OLEO ATF TIPO A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 145,00
05	200	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 "API CG4" para motores a diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001. Marca: BR	R$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D6DE428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de serviços de vigia conforme especificações abaixo:

Para a empresa C.R. GARCEZ ZELADORIA o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	2.490	Horas	Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/dia, conforme projeto básico em anexo.	**R$ 16,21**

Para a empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME para o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
002	9.234	Horas	Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, conforme projeto básico em anexo.	**R$ 18,45**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:66851802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidadede Licitação Nº.012/2015
CONTRATO: Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 158/2015
CONTRATADA:ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Credenciamento das Escolas Particulares de Educação Infantil, que ofertaram vagas de turno integral no processo realizado através do Chamamento Público nº. 001/2015, com a finalidade de atender a elevada demanda existente nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula quinta do contrato originário em seu vencimento, sendo o referido prorrogado por 12(doze) meses a contar de 18/12/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7928EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010 /2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Prática anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS: Tendo sido julgada procedente parte dos recursos interpostos, fica divulgado novo Relatório de Notas da Prova de Títulos, conforme **Anexo** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

3. CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE SORTEIO DE DESEMPATE: Ficam convocados os candidatos, com notas empatadas nos Cargos de **Agente Fiscal da Receita Municipal; Assessor Jurídico; Assistente Social; Cuidador Social; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Médico Veterinário; Nutricionista; Oficial Administrativo; Professor - Área 1 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor - Área 1 - Educação Infantil; Psicólogo; Secretário de Escola e Técnico em Enfermagem**, para o Ato Público de SORTEIO de desempate e definição da Classificação Final, a realizar-se no dia **19/12/2018**, às **14h** *(Horário de Brasília)*, na **Sede da Objetiva Concursos.** O **Anexo** deste Edital contém o Relatório Preliminar de Classificação com empates.
3.1. A presença do candidato ao Ato Público de Sorteio não é obrigatória. Os candidatos poderão fazer-se presentes ou serem representados (por meio de ato formal). O não comparecimento (ou de

seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

4. O Relatório de Classificação Final, após o Ato Público de Sorteio de Desempate, estará disponível a partir do dia **21/12/2018**.

5. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br** e no "**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:176D1C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 099/2018 (Processo Administrativo nº 196/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais necessários ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 17/12/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, CNPJ: 30.759.356/0001-74, valor total: R$ 1.113,41. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7D906DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (PROC N° 02/2018) / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (PROC N 02/2018)
MODALIDADE: Credenciamento 02/2018
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SERRANO LTDA.
CNPJ N° 09.439.623/0001-30
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestar os seguintes serviços: até 70 (CIRURGIAS / MÊS) de Colecistectomia VLP, incluindo anestesia, avaliação pré-operatória e acompanhamento pós operatório até a alta dos pacientes;
Até 10 (CIRURGIAS / MÊS) de Histerectomia, incluindo anestesia, avaliação pré-operatório e acompanhamento pós-operatório até a alta dos pacientes.
DA RESCISÃO: Fica a partir do dia 15 de maio de 2018, conforme solicitação, descredenciada a empresa CLÍNICA MÉDICA SERRANO LTDA, referente ao Termo de Credenciamento n° 17003/2018

JOSÉ LUIZ SOARES
Vice Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:D320F210

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 070/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 070/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CONTRATADO: NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA – CNPJ Nº: 06.143.076/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de envio eletrônico de Notas de Expedientes publicadas nos Diários de Justiça, Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, Tribunais Superiores e demais, em que o SEMAE for parte no processo judicial.

VALOR: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de R$2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:209FF81C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 45/2017

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 45/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 00.286.846/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº 045/2017 a contar de 20 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:3DFD003C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2018

Comunicamos aos interessados que foi ALTERADO o Edital de Licitação nº. 038/2018 – Pregão Eletrônico - RP para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de segurança, uniformes e EPI´S, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). Fica alterada a data da Sessão Pública, conforme segue: Lote 001 a 020: Lote 001 a 020: 04/01/2019 às 10h30min, Lote 021 a 055: 04/01/2019 às 11h30min. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:47795ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3071/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente contratação de serviços de som, palestras e schow para a Secretaria de Assistência Social para ser promovido aos servidores municipais, com a empresa Law Technology Solutions.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11437091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Capina e Varrição MECANIZADA para limpeza das ruas do Município de Terra de Areia. Data abertura de abertura: 03/01/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:58E9E15D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informação – implantação e manutenção do mesmo para o Município de Terra de Areia. Data abertura de abertura: 04/01/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:CEA659B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 022/2018** – Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Limpeza Pública, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de Janeiro de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações do Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 17 de Dezembro de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:F51E804C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 265/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 265/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência pública n° 180/2018**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Jorge Eneas Sperb, perfazendo uma área total de 1.608,10m² de edificação nova, localizada na Rua Vitória Regia, nº 435, no Bairro Jardim Atlântico, neste Município, EXCLUINDO** o inciso II do subitem nº 4.4.3 e o subitem nº 4.4.4, do subitem 4.4 – PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Edital, **INCLUINDO** o subitem nº 12.6 ao item 12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO, do Edital, **ALTERANDO** o subitem nº 4.4.3, o inciso "I" do subitem nº 4.4.3 do Edital e o item 17 do Memorial Descritivo e **DESIGNANDO nova data para o certame,que se realizará no dia 07/02/2019 ás 14hs**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Concorrência Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8F17CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 260/2018

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 260/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 15 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Rosa dos Ventos – Pró Infância Tipo B, localizada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 30, bairro Parque dos Presidentes, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1111FE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JULIANO GIL DA SILVEIRA MENDONÇA.** Objeto: Contratação de serviço de locução na programação do Natal Mar Ondas de Luz, no palco na Praça Leonel Pereira nos dias 14, 15, 16, 21, 22 e 27/12/2018.*Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30.194/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2BAB822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **M. P. ZANON E CIA LTDA**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em espetáculo piromusical e show pirotécnico para eventos. *VALOR TOTAL: R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) sendo: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para o evento Reveillon 2018/2019; R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o evento Arte e Brilho nos Santos Reis, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o evento Iemanjá e R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o evento Nossa Senhora dos Navegantes. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:88FAE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratada: BER PROJETOS E OBRAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 90 (noventa) dias conforme solicitação contida no memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. CARTA CONVITE N° 018/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:587B5A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 245/2018
CONTRATADA: **OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO**
OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objetivo a prestação de serviços de saúde, na modalidade de pronto atendimento geral por demanda espontânea, a serem prestados aos usuários munícipes de Triunfo/RS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará **até 31 de dezembro de 2018**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57 da Lei de licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:892F3A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.805, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB FIxo e PAB Variável
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107- 2,044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 87.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 72.000,00
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 439.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) oriundos do superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - Livre, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o Artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Nº 2.751/17 (Lei Orçamentária Anual 2018 do município de Tuparendi-RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 439.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2A0F11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 2019, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 16,85** (Dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2018 (- 0,25%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9C291BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:
D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 - 2.102 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 15.700,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.700,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2.135 – Embelezamento da Cidade
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 15.700,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 15.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F695FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.805, de 13 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB FIxo e PAB Variável
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107- 2,044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 87.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 - 2,083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 72.000,00
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 439.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) oriundos do superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - Livre, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o Artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Nº 2.751/17 (Lei Orçamentária Anual 2018 do município de Tuparendi-RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 439.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:320E3605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 02 – Óleo Diesel S10, passará de R$ 3,815 (três reais e oitocentos e quinze milésimos de centavo) para R$ 3,462 (três reais e quatrocentos e sessenta e dois milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 17 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em _____/_____/_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:680B9456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018 EDITAL Nº 224/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018
EDITAL Nº 224/2018
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 184/2018-14, **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – OPERADOR DE MÁQUINAS** faz saber, por este Edital, **DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:
1. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados.

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
19.144/2018	Vanderlei Luis Marques	**1º**
19.095/2018	Luis Fernando Ferreira	**2º**
19.148/2018	Adair Luis Lahr	**3º**
18.888/2018	Mauro Daniel Vogel	**4º**
19.126/2018	Josoe Martins Ramos	**5º**
19.188/2018	João Vitorio Fritsch	**6º**
18.978/2018	Carlos Alexandre Knecht	**7º**
18.831/2018	Maiquel Fockink	**8º**
19.133/2018	Fabricio Emanoel Padilha da Silva	**9º**

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 184/2018-14, faz saber, por este Edital, **DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para preenchimento da função pública de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de dezembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:4E0BF0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2018 EDITAL Nº 227/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2018
EDITAL Nº 227/2018
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 205/2018-16 – **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de **MÉDICO PEDIATRA**, **CIRURGIÃO-DENTISTA, MÉDICO PSIQUIATRA** e **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA,** faz saber, por este Edital, **DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:
1. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados.

INSCRIÇÃO	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICAÇÃO
2018/20.470	Jonas Alan Carissimi	1º
2018/20.591	Marta Lucia Giuliani Fin	2º
2018/20.595	Paula Irene Gabe	3º
2018/20.423	Michel Luis Reckziegel	4º
2018/20.589	Alessandra Nunes Machado	5º
2018/20.282	Mateus Soares Bohn	6º
2018/20.636	Amanda Da Boit Mezari	7º
2018/20.570	Fabio Pedrotti do Espirito Santo	8º
2018/20.265	Gustavo Eidt	9º
2018/20.609	Elislaine Liber Streski	10º
2018/20.599	Beron Tuhtenhagen Gonçalves	11º
2018/20.501	Pamela Bonassi	12º
2018/20.533	Bruna Vargas Silveira	13º
2018/20.520	Aline Frantz	14º
2018/20.584	Debora Moura Mendes	15º
2018/20.376	Camila Miotto	16º
2018/20.621	Ricardo Andre Reckers	17º
2018/20.471	Isabelle Kunrath	18º
2018/20.472	Camila Schaeffer Vielmo	19º
2018/20.316	Rafaela Braga Kappler	20º
2018/20.260	Cintia Haas	21º
2018/20.323	Amanda Beatriz Baierle	22º
2018/20.597	João Henrique Mallmann	23º
INSCRIÇÃO (PROT.)	MÉDICO PSIQUIATRA	CLASSIFICAÇÃO
2018/20.601	Jesus Afonso Pellegrini do Couto	1º
2018/20.596	Luciana Silveira	2º

INSCRIÇÃO (PROT.)	MÉDICO PEDIATRA	CLASSIFICAÇÃO
2018/20.385	Samanta Feilstrecker	1º

***Não houve inscritos para a função de Médico Ginecologista e Obstetra**
2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 205/2018-16, faz saber, por este Edital, **DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para preenchimento das funções públicas de **MÉDICO PEDIATRA**, **CIRURGIÃO-DENTISTA, MÉDICO PSIQUIATRA** e **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.**

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de dezembro de 2018

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:474F5FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2018 EDITAL Nº 226/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2018
EDITAL Nº 226/2018
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 204/2018-15, **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – AGENTE ESCOLAR,** faz saber, por este Edital, **DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:
1. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20.582/2018	Elisiane Ferreira	1º
20.476/2018	Ana Paula Vargas	2º
20.445/2018	Rozeleia Tatiana Ferreira	3º
20.546/2018	Elizete Terezinha Tenroller	4º
20.583/2018	Taciane Pereira Campos	5º
20.569/2018	Catiele Ines Pereira	6º
20.553/2018	Jeane Roberta Frantz	7º
20.318/2018	Marilene Jaqueline Bresciani	8º
20.504/2018	Catiane Beatris Pereira	9º
20.275/2018	Karina Ines da Silva	10º
20.252/2018	Marcia Marinez Kremer	11º
20.493/2018	Andreia Elesbao da Silva	12º

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 204/2018-15, faz saber, por este Edital, **DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para preenchimento da função pública de **AGENTE ESCOLAR.**

GABINETE DO PREFEITO DEVENÂNCIO AIRES, em 18 de dezembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:916F750A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EMEI BRANDS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS - ADPECS contra a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento, face ao resultado da classificação e julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme previsto no subitem 8.3.2. do Edital em epígrafe. 17/12/2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:457EAD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições faz saber, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 169/2018, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, de acordo com a legislação municipal em vigor, com ingresso pelo Regime Estatutário. **O período de inscrição para os Cargos de** Vigia, Agente Comunitário de Saúde –ESF Santo Antônio, Agente de Combate às Endemias, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Infantil, Eletricista, Fiscal Sanitário, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Contador, Enfermeiro – 30Horas semanais, Enfermeiro – 40Horas semanais, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor – Língua Portuguesa, Professor – Matemática, Professor – Inglês, Professor – Música, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Ciências, Professor – Artes, Professor – Educação Física, Professor Educação Especial – AEE e Pedagogo **ocorre de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.563/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e da outras providências, Lei Municipal nº 6.097/12, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 7.242/18, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo nº 4.091/2007 e pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 169/2018, publicado na integra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.veranopolis.rs.gov.br, no dia 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:ABD75C5A

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 015/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para construção Centro de Convivência para Todas as Idades, na Rua João Missaglia, centro, município de Veranópolis, através do contrato de repasse nº 862043/2017/MDS/CAIXA, Operação nº 1046012-57, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Social - MDS, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Veranópolis RS, no Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Cadastro até dia 08/01/2019. Abertura dia 11/01/2019 às 9h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17/12/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:15CEDA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto Pregão Presencial nº 31/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares do Grupo "A/E" e Grupo "B", provenientes dos serviços de Saúde. Suspensa no dia 12/12/2018, sendo republicado o presente edital retificado com abertura para o dia 03/01/2019, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/12/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2653D1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATO 07/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA - EPP**
OBJETO	**Contratação de empresa para disponibilização de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria, pensões e outros benefícios.**
VALOR	Valor anual de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 12 prestações mensais de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses a contar da assinatura, podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo.
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 – 3.3.9.0.39.11 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 24, II e Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19.613/2018
DATA ASSINATURA	17/12/2018

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E3A0D53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento a UNCME"** , com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9518/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **UNIÃO NAC. DOS CON. MUN. DE EDUCAÇÃO DO RS**
CNPJ: 11.933.619/0001-75
ENDEREÇO: Praça da Emancipação, S/N, Farroupilha/RS.
VALOR: **R$ 400,00** (quatrocentos reias).

Xangri-Lá, 17 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BCA6B68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º293 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**,dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, conforme Lei nº 2033 de 04 de dezembro de 2018. Deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18, nos dias 18 a20de dezembro de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
14º	MARTA ELISA AUSANI BITTENCOURT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Concursado
19º	VANESSA NARIA MACHADO DE OLIVEIRA
20º	EDIANI ALVES BOBSIM
21º	VANDINEIA DA SILVA MELO
22º	FABIANE HOSCHEIDT TRESCASTRO
23º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA
24º	ANGELA GASPAR DA SILVA MATTOS
25º	ELISANGELA SILVA PEREIRA
26º	JULIANA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA
27º	CARLA AVANICE DA ROSA BORGES
28º	ELIANA FARIAS ROCHA
29º	DANIELLE DA SILVA PAVAN
30º	ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI
31º	ADRIANE BILDHAUER
32º	ALINE SANTOS ROCHA ENGERS
33º	RAQUEL KLEIN
34º	LUIZETE MARIA MORAES FORELL
35º	JAILA LEMOS BOPSIN
36º	DANIELA GLASHORESTER SEVERO

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
57º	ELISABETE DTFFT LUCENA
58º	ANA PAULA BARCAROLO
59º	JULIANA GUIMARAES CASSOL
60º	CRISTIANE MAGNUS ORIGEM VICENTE
61º	ANELIZE SANTOS SAMPAIO
62º	ADRIANA VARGAS ANTUNES
63º	ANDIARA SALETE DA SILVA TEIXEIRA
64º	MARCIUS HOMERO THADDEU
65º	JANAINA SILVA ROSSATO
66º	BRUNA PEREIRA BANDEIRA
67º	DANIELA ROSANE DUMKE
68º	THAIS DE ANDRADE
69º	MICHELE DE LIMA MARTINS RODRIGUES
70º	JULIANA SILVA CHAGAS DE ABREU PORTUGUES
71º	LUCIANO GOLDANI
72º	YASMIN VALIM DE SOUZA
73º	DANIELA CRISTOVAM BITENCOURT
74º	LISANDRA KIEFER TEIXEIRA
75º	PAULA BARBOZA MUHLE
76º	LARISSA DA SILVEIRA
77º	CRISTIANE RAMOS BOBSIN
78º	GABRIELA ARBOITE DE OLIVEIRA
79º	SIRLEI FEIJO SPARREMBERGER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;

- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B03D8E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 028/2018 B, Pregão Eletrônico 029/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios tem por finalidade atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
23	**BISCOITO TIPO MAISENA** fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 350g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: Orquídea	PCT	1000	2,17
25	**ÁGUA MINERAL - SEM GÁS** Água mineral natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de	UN	3000	1,03

	validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Fonte da Ilha			
29	**SUCO PRONTO PARA BEBER - LARANJA** Feito a partir da polpa da fruta, no sabor de laranja. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Suvalan	UN	5000	1,17
30	**SUCO PRONTO PARA BEBER - PÊSSEGO** Feito a partir da polpa da fruta, no sabor de pêssego. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Suvalan	UN	5000	1,17
31	**SUCO PRONTO PARA BEBER - UVA** Feito a partir da polpa da fruta, no sabor de uva. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Suvalan	UN	5000	1,17
37	**MAIONESE** Maionese na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, e demais ingredientes - fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Marca: Oderich	KG	600	6,64
47	**FARINHA ROSCA** Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas inteiras, torradas e isentas de qualquer alteração. Embalagem de 500g, acondicionado em saco de polietileno resistente de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, com prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega. Marca: Orquídea	KG	300	4,46
51	**BISCOITO DOCE - SORTIDO** Biscoito tipo doce sortido, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: Coroa	PCT	1000	2,26
53	**BEBIDA LÁCTEA - CHOCOLATE** Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. Marca: Italac	UN	7000	1,05
54	**BISCOITO ÁGUA E SAL** Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: Orquídea	PCT	1200	2,15
56	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA** Biscoito doce tipo Maria. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: Orquídea	PCT	1200	2,17

Alvorada, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:DBE63DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA , CONFORME EDITAL Nº 01/2018, ALTERADO PELOS EDITAIS Nº 002/2018, Nº 005/2018 E Nº 007/2018.

CARGO - CAIXA EXECUTIVO			
Inscrição nº	Nome	Nota	Classificação
92	Lúcia Rodrigues Neves	6,50	1º
15	Cezar Fabrício Cardoso Ribeiro	6,25	2º
61	Vanessa Teresinha de Vargas	6,00	3º
88	Marlize dos Santos Severo	5,90	4º
01	Taysa Francielli Fonseca Afonso	5,80	5º
184	Diogo Ageitos Moreira	5,60	6º
64	Leonardo Peres Severo	5,55	7º
07	Laura Rodriguez Duarte	5,50	8º
09	Samyra Formoso Bulmini	5,50	8º
160	Patricia da Silva da Silva	5,50	8º
128	Amanda Assulin Vieira	5,45	9º
82	Débora Mello Fiss	5,40	10º
207	Thaís de Freitas do Nascimento e Silva	5,30	11º
215	Elen Leite de Castro Bueno	5,30	11º
33	Alcides Jonata Gonçalves Paz	5,25	12º
39	Lilian Soares Albeche	5,25	12º
107	Denner Vieira Thomaz Gomes	5,25	12º
113	Bruna Peres da Rosa	5,20	13º
175	Priscilla Soltau de macedo	5,20	13º
249	Luciane Temp Amaral	5,20	13º
70	Denise Gomes de Gomes	5,10	14º

134	Sandra Regina Raymundo dos Santos	5,05	15º
23	Lauren Dornelles Britos	5,00	16º
122	Gustavo Moreira Rosa	5,00	16º
127	Bárbara de Oliveira Vieira	4,80	17º
179	Danielli Pons Nogueira	4,80	17º
02	Tainara Gonçalves Rodrigues	4,75	18º
126	Pablo Rocha Jardim	4,70	19º
131	Jonathan Ozório Teixeira	4,70	19º
41	Silvia Maria Corrêa Silva	4,65	20º
146	Renata Queiroz Nunes	4,65	20º
89	Clarisse Martins Garim	4,60	21º
239	Cássia Severo dos Santos Amorim	4,55	22º
25	Ana Claudia Peduce Loredo	4,50	23º
36	Beatriz Mendes La Regina	4,50	23º
101	Alexia Cunha Quevedo	4,50	23º
140	Luiz Eduardo Leal Mônego	4,50	23º
143	Fabiano Melo da Silva Ribeiro	4,50	23º
75	Carla Valéria dos Santos Diogo	4,45	24º
242	Charlene Quevedo Gonçalves	4,45	24º
178	Carla Roselina Rosas	4,40	25º
224	Bianca Ayres Elguy	4,35	26º
99	Nádia Fernanda Santana Coelho	4,30	27º
132	Janaína Menezes Dias	4,30	27º
201	Eduarda Elizabeth Machado Pereira	4,30	27º
81	Greth Raquel de Menezes Dornelles	4,25	28º
109	Karen Menezes Coelho	4,25	28º
158	Luciele Moreira Fernandes	4,25	28º
169	Glória Caroline Machado Barreto	4,20	29º
217	Daniele Silva da Silva	4,20	29º
121	Lianne Belmonte Barbosa	4,15	30º
138	Pedro Carati Cesarino	4,15	30º
253	Bianca Pinheiro da Silva	4,15	30º
47	Marieli Rodrigues Ribeiro	4,10	31º
118	Deiane dos Reis da Costa	4,10	31º
151	Ana Paula Rodriguez da Silva Gonçalves	4,10	31º
216	Vivian Cristina Silveira Lima Lopes	4,05	32º
04	Bruno Alves Rodrigues	4,00	33º
44	Elisa Adriana Cogo Silva	3,95	34º
86	Mitali Dain Alves Maciel	3,85	35º
144	Cristhialem Lujan Antunes Zeballes	3,85	35º
106	Ana Clair da Silva Silveira	3,80	36º
155	Júlia de Lacerda Tavares	3,80	36º
205	Gislaine Peres dos Santos	3,80	36º
46	Bruna Caroline Hagemann	3,70	37º
73	Marcos Gomes da Silva	3,70	37º
250	Jéssica Maria He Motta Farias	3,70	37º
55	Thaís da Silva do Nascimento Aguirre	3,60	38º
226	Kathia Rosa da Porciúncula	3,60	38º
251	Márcia Luiza Cruz Aguirre	3,60	38º
103	Fabrício Santana Coelho	3,50	39º
129	Luciana Munhoz Machado	3,50	39º
142	Juliana Ramos Gonçalves Barbieri	3,50	39º
166	Robson Benitez Forgiarini	3,50	39º
232	Manoela Chalá da Silva Milan	3,50	39º
93	Danton Romário da Silva Machado Azevedo	3,40	40º
159	Camila da Silveira de Aguiar	3,40	40º
50	Maique Azevedo da Rosa	3,35	41º
191	Tatieli Guedes Munhoz	3,25	42º
236	Aline Correa de Los Santos	3,25	42º
65	Rafaela Araújo Larrañaga dos Santos	3,20	43º
181	Cátia Luciane Leites Lemos	3,10	44º
137	Priscila Borges Mendoza	3,00	45º
149	Gabrielle Simões Pires da Rosa	3,00	45º
185	Miguel Luis Ribeiro Guerra	3,00	45º
219	Nelissa Pereira Fonseca	3,00	45º
187	Fernanda Castro Fernades Munis	2,95	46º
133	Carlos Leonardo Cuña Sanchez	2,90	47º
257	Valquíria Rodrigues Gusmão	2,85	48º
220	Hinajara de Lima de Oliveira	2,70	49º
177	Virginia Helena de Mello Arneis	2,60	50º
78	Milena de Almeida Teixeira	2,50	51º
164	Erik Giovane Acosta de Gonçalves	2,50	51º
229	Aline da Costa Côrrea	2,50	51º
79	Angélica Fernandes da Luz	2,40	52º
130	Lucas Gabriel Bisso Barbosa	2,40	52º
115	Luciana Albuquerque Neves	2,40	52º

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:427D4D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2018

EDITAL N.º 03/2018

Edital de divulgação de pontuação de servidores para enquadramento em novo percentual do adicional por aprimoramento.

Daiçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os §4.º e §5.º, do artigo 21, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores, notifica os servidores municipais abaixo relacionados sobre resultado da avaliação de certificados apresentados, para a percepção do Adicional Aprimoramento, **a partir de 1.º de janeiro de 2019**:

I - **Adicional de aprimoramento de 10%**

Nome	Pontuação alcançada	Situação
Gabriel Gomes dos Santos	30	Apto à percepção
Alejandro Ascencion Rayo Gomez	0	Não apresentou
Alexandre Boaventura de Farias	12	Apto à percepção
Igor Cristiano Pereira	24	Apto à percepção
Rafael da Silveira Gomes	0	Não apresentou
Yan Gabriel Itokawa Guimaraes	20	Apto à percepção
Danubia Bonfanti dos Santos Godoi	12	Apto à percepção
Luiz Henrique Silveira Alves	10	Apto à percepção
Jose Nei Rocha dos Santos	0	Não apresentou
Carlos Eduardo Machado Nascimento	10	Apto à percepção
Cleuza Ferreira da Silveira	10	Apto à percepção
Joelma Oliveira da Silva	28	Apto à percepção
Ricardo Soster Santa Maria	0	Não apresentou

II- **Adicional de aprimoramento de 15%**

Nome	Pontuação alcançada	Situação
Eduardo Cassales de Barros	0	Não apresentou
Luciano Souza de Jesus	0	Não apresentou
Maria da Graça Luz Silveira	0	Não apresentou
Patricia Xavier	0	Não apresentou
Ludmila Cabral de Souza	14	Apto à percepção
Erico da Silveira Cordeiro	24	Apto à percepção
Talis Meregalli dos Reis	0	Não apresentou
Alessandra dos Santos Pinto	10	Apto à percepção
Aline Gonçalves Fich	10	Apto à percepção
Aliston da Cunha Oliveira	10	Apto à percepção
Betania Monteiro Neves da Fontoura	**2**	**Inapto à percepção**
Camila de Moraes Randazzo	26	Apto à percepção
Caren Cristina dos Santos	10	Apto à percepção
Caroline Barbosa Denardi	10	Apto à percepção
Catiucia Diane Cavalheiro de Linhares	10	Apto à percepção
Daiana Monteiro da Luz	10	Apto à percepção
Daniel Vargas Braga	16	Apto à percepção
Daniel Fraga da Silva	14	Apto à percepção
Debora Leticia Rodrigues Sulzbach	16	Apto à percepção
Diovana Trajano da Silva	10	Apto à percepção
Ducirene dos Santos Bertoldi	10	Apto à percepção
Eduardo Ferreira Garcia	10	Apto à percepção
Eni Lopes Pereira	10	Apto à percepção
Fernanda Coelho de Almeida	0	Não apresentou
Graciela Silva da Silveira	12	Apto à percepção
Joice Dada Moro	10	Apto à percepção
Lidiane dos Santos Gomes	47	Apto à percepção
Luis Antonio dos Santos	10	Apto à percepção
Luis Carlos Barzagui Moro	12	Apto à percepção
Luize Lemos de Azeredo	19	Apto à percepção
Maria Vilani Severo Bicca	12	Apto à percepção
Marilene Gomes dos Santos	38	Apto à percepção
Miriam Santos de Borba	11	Apto à percepção
Natalia Cunha da Costa	13	Apto à percepção
Paulo Ricardo de Oliveira	0	Não apresentou
Raquel de Castilhos Porcher	20	Apto à percepção
Rossana Beatriz Batista Meregalli	12	Apto à percepção
Silaine Pereira Pacheco	35	Apto à percepção
Suzimara Gomes Correa	10	Apto à percepção
Tiago Hochmuller Rodrigues	10	Apto à percepção
Tiago Souza Soares	18	Apto à percepção
Tonia Maria Santos de Moura	16	Apto à percepção
Vanusa Moraes dos Santos	0	Não apresentou
Viviane da Silveira Ferreira	12	Apto à percepção

III- **Adicional de aprimoramento de 25%**

Nome	Pontuação alcançada	Situação
Antonio Nunes dos Santos	0	Não apresentou
Edith Serafim da Cunha	16	Apto à percepção
Fabio Airoldi Alves	0	Não apresentou
Angelica Assis Fischer	40	Apto à percepção
José Airton da Silva Abreu	0	Não apresentou
Aline dos Santos Barboza	0	Não apresentou
Daniel Roberto da Silva	0	Não apresentou
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	12	Apto à percepção
Adelma Rozane Gomes	0	Não apresentou
Adriana de Bitencourt Goulart Ribeiro	10	Apto à percepção
Alexandre Bernardo da Cunha	12	Apto à percepção
Ana Paula Link Pereira	10	Apto à percepção
Carolina Costa Cabral da Costa Silva	0	Não apresentou
Cinara Francisco Cruz Castro	10	Apto à percepção
Dionatan Correa Tedesco	12	Apto à percepção
Jean Pierre Nunes Emcke	14	Apto à percepção
Jessica Caroline Prass	10	Apto à percepção
Joao Vitor Luciano Barcelos	20	Apto à percepção
Maria da Graça Pacheco	10	Apto à percepção
Mary Lucia da Silva Barreto	22	Apto à percepção
Michele Zollner	26	Apto à percepção
Monique Shendi Podilchuk	10	Apto à percepção
Nickolas Almeida Moraes	20	Apto à percepção
Pedro Roberto Colombo	28	Apto à percepção
Rodrigo Gonçalves	12	Apto à percepção
Rogis Silveira Florisbelo	12	Apto à percepção
Sergio Luis Gomes da Silva	12	Apto à percepção
Silvio Machado dos Santos	18	Apto à percepção
Tais Pereira Munari	0	Não apresentou

IV- **Adicional de aprimoramento de 30%**

Nome	Pontuação alcançada	Situação
Mari Solane Soares	0	Não apresentou
Terezinha Martins da Silveira	0	Não apresentou
Antonio Carlos Rodrigues	0	Não apresentou
Denis Cardoso da Rocha	14	Apto à percepção
Jorge Luis Silva da Silva	0	Não apresentou
Katia Sileni da S Ferreira da Rocha	0	Não apresentou
Neuzaezabel Santos de Fraga	18	Apto à percepção
Zenita da Silva Souza	14	Apto à percepção
Cassia Cristina Malta	0	Não apresentou
Catia Silvana de Lima Santrovisth	10	Apto à percepção
Deise Knevitz dos Santos Lima	24	Apto à percepção
Eliane Silveira Consul	24	Apto à percepção
Elisangela Verissimo de Fraga	12	Apto à percepção
Fatima Regina Nunes Soares	18	Apto à percepção
Giani Santos da Silva	12	Apto à percepção
Janaina Silva Rodrigues	12	Apto à percepção
Janaina Teresinha Pacheco da Silva	12	Apto à percepção
Katia Simone Machado da Cunha	16	Apto à percepção
Luzardo Jose Silveira Barcellos	0	Não apresentou
Marceli Pereira Alós	12	Apto à percepção
Marcia Eliane Duarte de Souza	24	Apto à percepção
Maria Conceição Pereira Cardoso	20	Apto à percepção
Roberto Santanna da Silva	16	Apto à percepção
Zila Flordolina Govea Silva	10	Apto à percepção

Conforme legislação acima citada, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso, mediante requerimento.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B612B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018.
VALIDADE: 10/12/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	100	FR	500ML	ÁLCOOL GEL 70%. MARCA: PROERVAS	R$ 4,08
2	600	UN	SACHE C/ 800ML	ÁLCOOL GEL 70% . MARCAS: PROERVAS	R$ 7,50
15	15	UN	UN	DISPENSER DE PAREDE FECHADO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M. MARCA: S&M	R$ 19,89
17	100	PCT	C/ 50UN	GUARDANAPO DE PAPEL. MARCA: IMPISA	R$ 0,56
47	5.000	PCTE	C/ 1.000UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, NO MÍNIMO COM COMPRIMENTO 20CM, LARGURA DE 21CM, RECICLADO. MARCA: FJ	R$ 6,24

Para a empresa Arena Distribuidora de Bebidas os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	20	PCT	C/ 100UN	COPO DESCARTAVEL 80 ML. MARCA: DUDIGO	R$ 2,47
22	20	UN	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO. MARCA: INVICTA	R$ 17,20
25	300	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. P DE BORRACHA FORRADA. MARCA: TALGE	R$ 1,66
27	30	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. G DE BORRACHA FORRADA. MARCA: TALGE	R$ 1,82
31	600	UN	UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL 90% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. MARCA: PANOSUL	R$ 1,79
38	460	UN	1 KG	SABÃO EM PÓ. MARCA: ADVANCE	R$ 2,06

Para a empresaBaronesa Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5	20	UN	UN	BALDE PLÁSTICO 7,5L COM ALÇA RESISTENTE. MARCA: ARQUIPLAST	R$ 3,90
16	10	UN	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. MARCA: AURIMAR	R$ 22,26
37	200	UN	UN	REFIL PARA MOP SPIN. MARCA: BATANIN	R$ 11,25

Para Delcio Delmar Rambo para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	1.920	UN	C/ 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. MARCA: NATURATTE	R$ 1,03
30	10	PCT	C/ 250UN	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFEZINHO - PALHETA CRISTAL. MARCA: THEOTO	R$ 4,34

Para a empresa Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	100	UN	UN	DISPENSER QUE COMPORTE SACHE DE 800ML PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO, DE POLIETILENO, QUE SEJA FACILMENTE FIXADO EM PAREDE. MARCA: ZANATA	R$ 16,12
20	1.000	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. MARCA: MARTINS	R$ 1,15
26	500	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. M DE BORRACHA FORRADA. MARCA: TALGE	R$ 1,65
39	800	SACHE	C/ 800ML	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO AROMA ERVA DOCE. MARCA: BELL PLUS	R$ 5,11

Para a empresa Dinâmica Real Distribuidora e Atacado de produtos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.740	UN	1 LITRO	ALCOOL 70%. MARCA: FLOP	R$ 3,96
21	100	MÇ	C/ 10CX	FÓSFORO. MARCA: GABOARDI	R$ 2,12
35	50	PCT	C/ 12UN	PRENDEDOR DE ROUPA. MARCA: BOTH	R$ 1,04

Para a empresa HS Indústria e Comércio de Embalagens para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
33	11.000	ROLO	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60MTS, LARGURA 10 CM, TIPO LISO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES. MARCA: FINOPEL	R$ 0,74

Para a empresa KaprichoDistribuidora Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	300	UN	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/2 LÂMINAS. MARCA: BOB SHAVE	R$ 0,85
10	500	UN	UN	DESINFETANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO. MARCA: DESOFLOR	R$ 0,70
43	550	UN	300GR	SAPONÁCEO EM PÓ. MARCA: INOVE	R$ 1,80
46	120	UN	400GR	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA. MARCA: IMPERIAL	R$ 2,25

Para a empresa Luna Indústria e Comércio para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
28	20	UN	UN	MOP- PÓ 60CM COM ARMAÇÃO E CABO. MARCA: BETTANIN	R$ 46,50
29	200	UN	UN	MÓP- PÓ 60CM REFIL. MARCA: BETTANIN	R$ 37,65

Para a empresa Marqui Indústria e Comércio para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	3.200	UN	C/ 500ML	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - AROMA EUCALIPTO. MARCA: MARQUI	R$ 1,10
13	50	GL	C/ 5 LITROS	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO. MARCA: LIMPY	R$ 6,97
23	3.120	UN	1 LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%. MARCA: MARQUI	R$ 1,47
24	150	UN	500ML	LIMPA VIDROS. MARCA: MARQUI	R$ 1,59

Para a empresa Poa Distribuidora de Materiais para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	200	UN	C/ 800ML	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, OMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁTICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA: AIC	R$ 3,00
36	20	UN	UN	RODO COM CABO. MARCA: DALCIN	R$ 3,84

Para a empresa Rafael Nunes de Andrade para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	224	PCT	C/ 08UN	ESPONJA LIMPEZA DE MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. MARCA: ALKLIN	R$ 0,90
19	600	UN	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 70, ESPESSURA MÍNIMA 20. MARCA: BRILHEX	R$ 0,38
32	450	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO. MARCA: RBL	R$ 1,70
34	1.000	ROLO	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CLULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. MARCA: MONTANA	R$ 2,97
40	11.000	UN	UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE COM 10 MICRAS. MARCA: EREPLAST	R$ 0,06
41	10.000	UN	UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LT, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, COM 10 MICRA. MARCA: EREPLAST	R$ 0,17
44	20.000	UN	UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR VERDE, CAPACIDADE 40 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. MARCA: EREPLAST	R$ 0,07
45	20.000	UN	UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE COM 10 MICRAS. MARCA: EREPLAST	R$ 0,08

Para a empresa Rodrigo Cardoso da Silva para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	1.200	PCT	C/ 100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO CAPACIDADE 200 ML. MARCA: DUDIGO	R$ 2,42

Para a empresa Vener Pereira de Souza os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	25	UN	UN	BALDE MÓP SPIN CENTRIFUGA GIRATÓRIA EM INOX. MARCA: DSL	R$ 147,80
42	100	PCT	C/ 100UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO, BRANCO LEITOSO 30 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO CONTAMINADO. MARCA: DSL	R$ 16,70
48	230	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERA. MARCA: GAÚCHA	R$ 3,97
49	100	UN	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA, CERDAS CURTAS E CABO PLÁSTICO. MARCA: GAÚCHA	R$ 2,73

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:231E2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material ambulatorial conforme especificações abaixo:
– Concede reequilíbrio financeiro à empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP para os itens 62 e 64 conforme documentos acostados ao processo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços, para aquisição de material ambulatorial, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
81	200	PCT	C/ 10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida. Marca: Talge	R$ 11,09
105	330	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 15x15 c/500 uni. Marca: Amcor	R$ 32,34
106	270	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 40x40 c/500. Marca: Amcor	R$ 110,99
107	233	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 60x60 c/500 uni. Marca: Amcor	R$ 253,49

Para a empresa Altermed Material Médico Hospitalar para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à Torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Laborimport – Lamedid Solidor	R$ 0,77
15	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,63
16	800	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,61
17	800	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,61
26	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani	R$ 0,76
52	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade. Marca: Glicomed Accumed Premium	R$ 77,50
73	100	UN	UN	Solução de digliconatode clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de l00ml. Marca: Rioquímica	R$ 1,89

Para a empresa Anderson de Lima Verlindo os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
99	0	UN	UN	Mascara de Hudson adulta. Marca: RS Medical	R$ 10,00
100	0	UN	UN	Mascara de Hudson infantil. Marca: RS Medical	R$ 10,00

Para a empresa Bascel Soluções Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
61	2.000	FR	C/ 500ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,46
62	3.000	FR	C/ 250ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,19
64	46	FR	C/ 1000ML	Solução ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 1000ml- injetável-sistema fechado-frasco. Marca: Fresenius	R$ 76
65	200	FR	C/ 250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,99

Para a empresa BMH Produtos médicos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	3.800	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Biotextil	R$ 0,26
48	1.500	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho m, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R$ 13,00
53	1.000	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R4 13,43
54	1.100	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho extra p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R$ 13,74

Para a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	7.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável. Marca: Solidor	R$ 0,05
6	10.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual. Marca: Descarpack.	R$ 0,05
34	60	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa. Marca: Missner	R$ 4,85
45	400	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril nº. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei nº. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega. Marca: New Hand	R$ 0,79
46	200	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril nº. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, Flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei nº. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	R$ 0,77

				Marca: New Hand	
49	50	PCT	C/ 100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm, pacote c/ 100 unidades. Marca: Theoto.	R$ 2,29
56	500	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Rymco.	R$ 0,32
57	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Descarpack.	R$ 0,12
58	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Rynco.	R$ 0,20
98	300	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril n°. 7 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega. Marca: New Hand	R$ 0,80

Para a empresa Cirúrgica Santa Cruz o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
63	2.500	FR	C/ 100ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Equiplex	R$ 1,72

Para a empresa Dentax Comércio de Produtos Odontológicos para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
108	200	UN	UN	Indicador biologico p/ autoclave a vapor- sensivel a geobacillus stearothermophilus. Marca: Clean Up	R$ 3,14

Para a empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	9.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável. Marca: Labor Import.	R$ 0,04
4	9.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável. Marca: Labor Import.	R$ 0,04
9	4.800	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2,em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar	R$ 0,37
10	8.800	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar.	R$ 0,63
11	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodao cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar.	R$ 0,85

Para a empresa G Gotuzzo & Cia os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,48
59	4.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: SR	R$ 0,12
68	1.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R4 0,46
72	950	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,19
82	2.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix). Marca: Vitalgold.	R$ 0,55
83	80	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,26
87	0	UN	UN	Escova ginecológica. Marca: Cral.	R$ 0,13
103	50	CX	C/ 50UN	Lâmina p/ microscopia (cx. C/ 50 unid.) Tarja fosca para inscrição. Marca: Precision.	R$ 2,72

Para a empresa Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	100	UN	UN	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido. Marca: JProlab	R$ 2,10
14	150	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Solidor.	R4 0,64
18	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Solidor.	R$ 0,70
29	500	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 19. Marca: Solidor.	R$ 0,15
30	1.000	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 21. Marca: Solidor.	R$ 0,15
31	800	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 23. Marca: Solidor.	R$ 0,15
32	500	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 25. Marca: Solidor.	R$ 0,15
37	1.000	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo. Marca: Procare.	R$ 1,24
40	100	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m. Marca: Ciex.	R$ 2,34
66	2.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione	R$ 0,42

				fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	
69	300	UN	UN	Sonda aspiração traqueal nº. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R$ 0,46
88	1.000	UN	UN	Espéculo vaginal modelo collins, sem lubrificação, embalados individualmente, descartáveis, esterilizados à gás óxido de etileno; tamanho p; Marca: Adlin.	R$ 0,76
91	1.700	PCT	C/ 500UN	Compressa gaze hidrófila 10 x 10 cm - não estéril 13 fios -pcte 500 und, peso mínimo 980 a 1010 g/ pcte (nbr 13843). Marca: América.	R$ 39,97
93	4.740	UN	UN	Frasco plastico para nutrição enteral transparente 300ml. Marca: Biobase	R$ 0,58

Para a empresa L A Dalla Porta Junior os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	300	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável. Marca: Labor Import.	R$ 2,27
19	300	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam. Infantil. Marca: Medsonda.	R$ 0,85
33	1.500	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade. Marca: Lamedid.	R$ 0,60
38	3.800	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo. Marca: Supermedy.	R$ 1,00
42	15	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
43	20	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
44	20	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
79	12.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade. Marca: Descarpack.	R$ 0,76
86	500	UN	UN	Equipo micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados Identificação e validade. Marca: Solidor.	R$ 1,29
90	10	PCT	C/ 50UN	Compressa cirurgica - 40 x 50. Marca: MDA.	R$ 41,90
92	200	RL	RL	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91x91 cm, peso mínimo 14,50 a 15,10 gm/rolo (nbr 14108). Marca: Medihouse	R$ 65,76
101	15	UN	UN	Kit de nebulização adulto c/ máscara, cachimbo e extensão. Marca: Daru.	R$ 5,07
102	15	UN	UN	Kit de nebulização infantil c/ máscara, cachimbo e extensão. Marca: Daru.	R$ 5,07
104	150	FR	C/ 300GR	Gel para ecg e ultra-sonografia, frasco c/ 300gr. Marca: Multigel.	R$ 2,78
109	1.500	UN	UN	Lanceta de segurança para punção digital agulha 28g/ 1,5mm de profundidade. Marca: TKL	R$ 0,17
112	1.000	UN	UN	Lençol de tnt com elástico para maca - 2,10 x 0,90m. Marca: Best Fabril.	R$ 0,85

Para a empresa Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
39	150	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência. - hospitalar. Marca: Ciex	R$ 3,79

Para a empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
41	0	CX	C/ 75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes (cx. C/ 75 unid.). Marca: Higie Topp.	R$ 1,04
55	700	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a lom com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção. Marca: Ciex.	R$ 1,58
60	200	FR	C/ 1000ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius.	R$ 3,80
80	300	UN	C/ 10ROLOS	Lençol de papel impermável, para uso hospitalar 100% fibras naturais,quimicamente puro,com largura mínimo 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros,em embalagens de 10 rolos. Marca: Plumax.	R$ 9,87

Para a empresa Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
27	900	PCT	C/ 500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm - não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843). Marca: Ultracotton.	R$ 19,39

Para a empresa Megamedi Farma Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
51	40	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade. Marca: Solidor	R$ 60,68
95	100	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, não talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Descarpack	R$ 15,48

Para a empresa Metromed Comércio de Materiais Médico Hospitalar para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	100	FR	1 LITRO	Água oxigenada 10 volumes. Marca: Farmax.	R$ 3,92
21	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,45
22	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa	R$ 0,45

				nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	
24	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o Calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conecto. Marca: Biosani.	R$ 0,50
25	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,50
67	5.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R$ 0,44
84	0	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,84
85	1.000	UN	UN	Cadarço para traqueostomia - 1 cm de largura e 10 metros de comprimento. Marca: Tecenil.	R$ 2,64
97	0	UN	C/ 1000ML	Detergente enzimatico - de 3 enzimas. Marca: Kelldrin.	R$ 18,24

Para a empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
8	3.800	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Unitex.	R$ 0,42
70	60	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,49
74	0	UN	UN	Sonda uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
75	10.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
76	12.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
77	5.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,44
110	170	FR	C/ 100ML	Fixador celular, em spray, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), acondicionado em embalagem pet metálica ou transparente com no mínimo 100ml, contendo dados de identificação e composição, data de fabricação, validade e número do lote. Marca: Adlin.	R$ 4,50

Para a empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
96	0	UN	UN	Teste de gravidez. Marca: Ebram.	R$ 0,84

Para a empresa RS Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	400	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho g, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura unifor e, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Medix.	R$ 13,90
50	160	RL	500GR	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Marca: Nathalya.	R$ 8,00
71	1.000	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,20

Para a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	600	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam. Adulto. Marca: Medsonda.	R$ 0,69

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	400	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m. Marca: Medsonda.	R$ 1,68
35	1.000	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo. Marca: Procare.	R$ 1,09
36	1.000	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante,triangular, com 20mm,e l/2 de circulo. Marca: Procare.	R$ 1,07
78	100	FR	C/ 1000ML	Vaselina líquida farmacêutica (litro). Marca: Septmax.	R$ 10,32
89	1.000	UN	UN	Espéculo vaginal modelo collins, sem lubrificação, embalados individualmente, descartáveis, esterilizados à gás óxido de etileno; tamanho m. Marca: Cral.	R$ 0,84
94	30	UN	C/ 1000ML	Iodofor aquoso 1%. Marca: Septmax.	R$ 22,90
111	18	FR	C/ 1000ML	Solução de 2g de iodo e 4g de iodeto de potássio em 100ml de água destilada - solução de schiller. Marca: Renylab	R$ 120,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CAAB3408